

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria Nº 15105

Relatório

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Município: IMPERATRIZ-MA



SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	3
V - CONSTATAÇÕES	4
Atenção Básica.....	4
Assistência Farmacêutica Básica.....	12
Procedimentos Licitatórios.....	15
Recursos Financeiros.....	18
VI - CADASTRO DA NOTIFICACAO	22
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	23
VIII - CONCLUSÃO	23
IX - PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO	24
X - ANEXOS	45





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar utilização de recursos e assistência ao usuário

Fase(s):

Tipo	Início	Término
Analítica	23/02/2015	27/02/2015
Execução - In loco	09/03/2015	18/03/2015
Relatório	19/03/2015	10/04/2015

Demandante: Componente Federal do SNA

Forma: Direta

Objeto: At.Bás|PAB Fixo|PAB FIXO

Abrangência: setembro/2014 a janeiro/2015

Nº Protocolo: 25014.000405/2015-12

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

SEBASTIAO TORRES MADEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

Exercício: Desde 01/01/2013

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Exercício: Desde 03/01/2013

ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA

Cargo: Secretário Adjunto de Saúde

Exercício: Desde 02/01/2013

III - INTRODUÇÃO

Auditoria realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA para atender demanda proveniente do Componente Federal do SNA, com o objetivo de verificar os recursos do Piso de Atenção Básica – PAB fixo e variável (Estratégias Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde) e da Assistência Farmacêutica Básica, abrangendo o período de setembro de 2014 a janeiro de 2015, contemplando visita às Unidades de Saúde, para avaliação do funcionamento, assim como a verificação da regular aplicação e gerenciamento dos recursos financeiros correspondentes.

IV - METODOLOGIA

A metodologia utilizada na realização dos trabalhos constituiu-se de:

Fase analítica:

-leitura da Tarefa nº 45008, registrada no Sistema Integrado de Protocolo e Arquivo – SIPAR, sob o nº 25014.000405/2015-12, assim como da Demanda nº 26136 do Componente Federal do SNA, que deram origem à auditoria;

-emissão e envio do Comunicado de Auditoria nº 15105/01, de 06/02/2015, solicitando a documentação a ser analisada;

-consulta ao sítio eletrônico do Departamento da Atenção Básica - DAB do Ministério da Saúde, em 19/02/2015, para verificar a evolução do credenciamento e implantação das Estratégias Saúde da Família e Saúde Bucal;



- consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, sobre a rede de saúde do município e dos profissionais cadastrados por estabelecimento de saúde, em 19/02/2015;
- consulta ao sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde, em 05/02/2015, para levantamento das transferências fundo a fundo referente ao PAB fixo, variável e Assistência Farmacêutica Básica, período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Fase operativa:

- reunião com o Subsecretário Municipal de Saúde, contando com a presença do Coordenador da Atenção Básica, Coordenadora do Setor de Planejamento, entre outros funcionários da SEMUS, em 10/03/2015, para apresentação da equipe de auditoria e explanação sobre o trabalho;
- reunião de encerramento com a Secretária Municipal de Saúde, contando com a presença do Prefeito Municipal, Coordenador da Atenção Básica, Coordenadora do Setor de Planejamento da SEMUS, entre outros funcionários da SEMUS, em 17/03/2015;
- emissão e entrega do Comunicado de Auditoria nº 15105/02, de 13/03/2015;
- análise da documentação financeira e verificação da aplicação dos recursos correspondentes ao objeto auditado no período de setembro de 2014 a janeiro de 2015;
- visita à Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, em 17/03/2015;
- visita às unidades da Estratégia Saúde da Família:
 - 1-USF Beira Rio, em 10/03/2015;
 - 2-Centro de Saúde Dr. Milton Lopes do Nascimento, em 10/03/2015;
 - 3-Posto de Saúde Bom Jesus, em 11/03/2015;
 - 4-Posto de Saúde Camaçari, em 11/03/2015;
 - 5-Posto de Saúde Vila Conceição, em 11/03/2015;
 - 6-USF Coquelândia, em 12/03/2015;
 - 7-USF Parque Anhanguera e São Salvador, em 12/03/2015;
 - 8-USF Centro Novo, em 12/03/2015;
 - 9-Posto de Saúde Lagoa Verde, em 12/03/2015;
 - 10-USF Bom Sucesso, em 13/03/2015;
 - 11-USF Santa Inês, em 13/03/2015;
 - 12-USF Caema, em 16/03/2015;
 - 13-Centro de Saúde Nova Imperatriz, em 16/03/2015.

V - CONSTATAÇÕES

Tópico: Atenção Básica

Grupo: Atenção Básica

Subgrupo: ESF - PACS/PSF

Item: Implantação/Estruturação

Constatação Nº: 368938

Constatação: O Município de Imperatriz pertence à Região e Macrorregião de Imperatriz, disponibilizando atendimentos de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade em unidades sob gestão municipal.

Evidência: De acordo com a Resolução da CIB/MA nº 44/2011, o Município de Imperatriz pertence à Região e Macrorregião de Imperatriz, possuindo uma rede de serviços de saúde ampla e constituída, de acordo com os dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, por hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, clínicas especializadas, serviços de apoio de diagnóstico e terapia, SAMU 192, unidades de vigilância, dentre outros serviços de saúde.

Sob a gestão municipal, são disponibilizados procedimentos da atenção básica para a população, havendo, também, oferta de procedimentos de média e alta complexidade em unidades hospitalares, centros de atenção e de referência em saúde.

Na Atenção Básica, de acordo com o relatório sobre o Teto, Credenciamento e Implantação das Estratégias



de Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família e Saúde Bucal, o Município conta com 42 equipes de Saúde da Família, 23 equipes de Saúde Bucal, cinco de NASF tipo 1 e 322 agentes comunitários de saúde implantados.

O Hospital Municipal de Imperatriz funciona como referência para atendimento ambulatorial, internação, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia - SADT e urgência/emergência, contando com serviços especializados, próprios e terceirizados. O município possui, também, o Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, sob gestão estadual, que serve de referência para atendimento ambulatorial, internação e SADT na área materno infantil.

Fonte da Evidência: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Conformidade: Conforme

Grupo: Atenção Básica

Subgrupo: Processo de Trabalho

Item: Registros/Cadastro

Constatação Nº: 366769

Constatação: Os dados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES referentes às unidades da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal estão desatualizados.

Evidência: Durante verificação in loco no Município de Imperatriz, a equipe de auditoria procedeu as visitas em 13 unidades de saúde, as quais servem de referência ou apoio para a prestação de serviços básicos à população, sendo identificadas divergências entre a realidade existente e os dados constantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, descumprindo o art. 1º das Portarias SAS/MS nº 311/2007 e nº 134/2011, assim como o item XV - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, a saber:

POSTO DE SAÚDE BOM JESUS

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe;

-cadastrada sala de nebulização, não existente na unidade.

POSTO DE SAÚDE CAMAÇARI

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe;

-cadastrada sala de nebulização, não existente na unidade.

POSTO DE SAÚDE VILA CONCEIÇÃO

-cadastrado um equipo odontológico, que não existe;

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe;

-cadastrada sala de nebulização, não existente na unidade.

POSTO DE SAÚDE COQUELÂNDIA

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe;

-cadastrada sala de nebulização e sala de pequena cirurgia, que não existem na unidade.

USF PARQUE ANHANGUERA E SÃO SALVADOR

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe;

-cadastrada sala de nebulização, não existente na unidade;

-cadastrado um equipo odontológico não existente na unidade.

USF CENTRO NOVO

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe.

POSTO DE SAÚDE LAGOA VERDE

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe;

-cadastrada sala de nebulização, não existente na unidade.

USF BOM JESUS

-cadastrada sala de nebulização, não existente na unidade.

USF SANTA INÊS

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe.

CENTRO DE SAÚDE NOVA IMPERATRIZ

-cadastrado a Central de Esterilização de Materiais, como serviço de apoio, que não existe.

Fonte da Evidência: CNES e verificação in loco, de 10 a 17/03/2015.

Conformidade: Não Conforme



Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, em conformidade com o art. 1º das Portarias SAS/MS nº 134, de 04/04/2011 e nº 311, de 14/05/2007 e o item XV - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 366775

Subgrupo: ESF - PACS/PSF

Item: Composição Equipes

Constatação: O número de Agentes Comunitários de Saúde por equipe obedece ao preconizado na legislação.

Evidência: De acordo com o CNES e verificação in loco, as equipes de Saúde da Família contam com o número de ACS em conformidade com o permitido pela legislação, cumprindo o item II - Especificidades da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, Anexo I, Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, que estabelece o limite máximo de 12 agentes por equipe.

Foram verificados registros de visitas domiciliares realizadas pelos agentes, assim como marcação de consultas, identificação de casos para visita domiciliar do médico e enfermeiro e notificação de alguns agravos.

Fonte da Evidência: Verificação in loco, de 10 a 16/03/2015 e dados do SIAB e CNES.

Conformidade: Conforme

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 368940

Subgrupo: ESF - PACS/PSF

Item: Cobertura Populacional

Constatação: Doze equipes de Saúde da Família de Imperatriz possuem número de pessoas cadastradas superior ao limite estabelecido pela legislação.

Evidência: De acordo com o relatório consolidado das equipes de Saúde da Família, 12 equipes de Saúde da Família possuem mais de 4.000 pessoas cadastradas para cobertura pela Estratégia, a saber:

Equipe 0001 - Bacuri I: 4.170 pessoas cadastradas;

Equipe 0004 - Nova Imperatriz: 4.255 pessoas cadastradas;

Equipe 0007 - São Salvador: 4.405 pessoas cadastradas;

Equipe 0012 - Vila Nova I: 4.595 pessoas cadastradas;

Equipe 0014 - Parque Amazonas: 4.650 pessoas cadastradas;

Equipe 0021 - São José: 4.397 pessoas cadastradas;

Equipe 0023 - Boca da Mata: 5.197 pessoas cadastradas;

Equipe 0030 - Vila Nova II: 4.405 pessoas cadastradas;

Equipe 0036 - João Castelo: 4.512 pessoas cadastradas;

Equipe 0040 - Três Poderes: 4.601 pessoas cadastradas;

Equipe 0041 - Nova Imperatriz II: 4.817 pessoas cadastradas;

Equipe 0042 - Rodoviária: 4.227 pessoas cadastradas;

A situação exposta contraria o inciso III - Especificidades da Estratégia Saúde da Família, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, que estabelece o número máximo de 4.000 pessoas, sendo que a média recomendada é de 3.000 pessoas por equipe SF.

Fonte da Evidência: Relatório do SIAB.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Assegurar que cada equipe de Saúde da Família seja responsável por, no máximo, 4.000 pessoas, sendo a média recomendada de 3.000 pessoas, respeitando critérios de equidade para esta definição, como estabelecido no inciso III - Especificidades da Estratégia Saúde da Família, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369410

Subgrupo: Unidades Básicas de Saúde

Item: Estrutura Física

Constatação: Não conformidades na estrutura física e equipamentos disponíveis nas Unidades de Saúde, da zona rural



do Município de Imperatriz comprometem o atendimento da clientela.

Evidência: Em visitas ao Posto de Saúde Camaçari, Posto de Saúde Vila Conceição, USF Centro Novo e USB de Coquelândia, localizados na zona rural do município de Imperatriz, foi possível constatar que as condições da estrutura física e dos equipamentos disponíveis para execução das ações da Estratégia Saúde da Família não condizem com o disposto nos incisos X e XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal e a alínea b do inciso II - Da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 e os itens 1, 3, 5, 6 e Anexo (Mobiliários, equipamentos e instrumentais imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF) contidos no Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde/MS/2008, assim como os arts. 17, 36, 42 e 53 da RDC/ANVISA nº 63, de 25/11/2011, denotando a falta de organização, conservação predial, limpeza e zelo pelos bens públicos, sendo:

POSTO DE SAÚDE CAMAÇARI

- porta principal de madeira danificada, foto 1, anexo 1;
- forro e paredes com infiltrações e rachaduras na sala de curativos, vacina, consultório odontológico e corredores, fotos 2, 3, 4, anexo 1;
- sala da Central de Material e Esterilização - C.M.E desativada, com equipamentos sem condições de uso, foto 5, anexo 1;
- cadeiras com rasgos e desgastadas em longarina disposta na área de nebulização, foto 6, anexo 1;

POSTO DE SAÚDE VILA CONCEIÇÃO

- inexistência de revestimento cerâmico no piso e de forro no teto da unidade, foto 7, anexo 2;
- banheiro desativado, sendo utilizado para depósito de materiais diversos, foto 8, anexo 2;
- depósito de materiais e equipamentos sem condições de uso em área interna, foto 9, anexo 2;
- consultório médico improvisado na sala de vacina e de procedimentos, foto 10, anexo 2;
- área reformada e ampliada subutilizada, não havendo equipamentos, materiais nem atendimento no local, fotos 11 e 12, anexo 2;
- inexistência dos seguintes equipamentos e materiais na unidade: geladeira exclusiva para vacina, sonar, lanterna, otoscópio, gaze e soro.

USF COQUELÂNDIA

- fachada da unidade com marcas de sujidade e deterioração, foto 13, anexo 3;
- instalação elétrica sem a tampa de proteção, foto 14, anexo 3;
- sala de procedimentos desorganizada, foto 15, anexo 3;
- materiais de trabalho dispostos de modo desordenado em estantes e mesas, fotos 16 e 17, anexo 3;
- placas de vidro armazenadas na sala de procedimentos/arquivo, foto 18, anexo 3;
- paredes da sala de espera com pintura deteriorada e marcas de sujidade, foto 19, anexo 3;
- equipamentos de ar condicionado sem moldura no consultório odontológico e médico, foto 20, anexo 4;
- paredes da farmácia e cozinha com infiltrações, fotos 21 e 22, anexo 4;
- paredes da despensa com marcas de cupim, foto 23, anexo 4;
- balança pediátrica desgastada, foto 24, anexo 4;
- inexistência de otoscópio.

USF CENTRO NOVO

- paredes da recepção com pintura deteriorada e marcas de sujidade, fotos 25 e 26, anexo 5;
- revestimento cerâmico do piso deteriorado na sala de vacina, foto 27, anexo 5;
- equipamentos danificados, armazenados na sala da vacina, foto 28, anexo 5;
- mobiliário deteriorado, havendo armários sem suporte inferior e cadeiras com rasgos, fotos 29 e 30, anexo 5;
- equipamentos e materiais inexistentes na unidade: nebulizador, balança pediátrica, termômetro, estetoscópio e espelhos.

Fonte da Evidência: Visita às Unidades de Saúde, de 10 a 17/03/2015 e registros fotográficos, fotos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, anexo 1; fotos 7, 8, 9, 10, 11, 12, anexo 2; fotos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, anexo 3; fotos 20, 21, 22, 23 e 24, anexo 4; fotos 25, 26, 27, 28, 29 e 30, anexo 5.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: 1-Garantir estrutura física necessária para todas as Unidades de Saúde, conforme descrito nos itens 1, 3, 5 e 6 do Anexo (Mobiliários, equipamentos e instrumentais imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF) do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde/MS/2008; arts. 17, 36, 42 e 53 da RDC/ANVISA nº 63, de 25/11/2011; incisos X e XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal e a alínea b do inciso II - Da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011;



2-Prover as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais necessários para execução de ações básicas em saúde, cumprindo o inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488/2011 e o Anexo do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde - 2008 - Mobiliários, Equipamentos e Instrumentais Imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369537

Subgrupo: Unidades Básicas de Saúde

Item: Estrutura Física

Constatação: As Unidades Básicas de Saúde Beira Rio, Parque Anhanguera e São Salvador, Bom Sucesso e o Centro de Saúde Nova Imperatriz e Dr. Milton Lopes do Nascimento apresentam estrutura física e material com irregularidades para atendimento da população da zona urbana.

Evidência: A estrutura física e os equipamentos de unidades com Estratégia Saúde da Família, da zona urbana de Imperatriz, estão inapropriados e contrariam os incisos X e XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal e a alínea b do inciso II - Da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 e os itens 1, 3, 5, 6 e Anexo (Mobiliários, equipamentos e instrumentais imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF) do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde/MS/2008, assim como os arts. 17, 36, 42 e 53 da RDC/ANVISA nº 63, de 25/11/2011, conforme segue:

USF BEIRA RIO

- forro de gesso quebrado na sala de espera, foto 31, anexo 6;
- mobiliário deteriorado, com armário sem porta e mesa oxidada, foto 32, anexo 6;
- fiação e sistema hidráulico expostos no consultório odontológico, fotos 33 e 34, anexo 6;
- compressor dentro do banheiro do consultório odontológico, foto 35, anexo 6
- paredes com marcas de sujidade;
- somente um consultório para o profissional médico e de enfermagem;
- farmácia exposta, sem isolamento, com caixas de medicamentos em contato direto com o chão, foto 36, anexo 6;
- inexistência de glicosímetro e otoscópio;
- equipamentos sem condições de uso (uma CPU e um ar condicionado), dispostos no chão.

CENTRO DE SAÚDE DR MILTON LOPES DO NASCIMENTO

- local para guarda de compressor sem segurança (porta sem cadeado), foto 37, anexo 7;
- equipamento de ar condicionado sem moldura na sala de preventivo e nos consultórios 1 e 2, foto 38, anexo 7;
- pia de banheiro entupida com saco plástico, acumulando sujeira, foto 39, anexo 7;
- inexistência de tampa protetora no ralo do banheiro, foto 40, anexo 7;
- paredes com pintura deteriorada e marcas de infiltrações em corredores e sala das equipes de SF, foto 41, anexo 7;
- presença de cupim na sala da equipe ESF Bacuri II;
- forro do teto com avarias, foto 42, anexo 7.

USF PARQUE ANHANGUERA E SÃO SALVADOR

- marcas de sujidade nas paredes e pintura deteriorada, fotos 43 e 44, anexo 8;
- estante de arquivo em banheiros, fotos 45 e 46, anexo 8;
- sanitário sem tampa de proteção, foto 46, anexo 8;
- revestimento cerâmico do piso quebrado e desgastado, foto 47, anexo 8;
- equipamento de ar condicionado sem moldura na sala de vacina, foto 48, anexo 8;
- mobiliário em desuso, exposto em área externa, foto 49, anexo 9;
- falta de pintura em paredes da sala de procedimentos e cozinha, fotos 50 e 51, anexo 9;
- infiltrações abaixo da pia da cozinha, foto 51, anexo 9;
- inexistência de lanterna, otoscópio e glicosímetro.

USF BOM SUCESSO

- mobiliário em desuso, oxidado e exposto em área da unidade, foto 53, anexo 9;
- banheiros sem forro, foto 54, anexo 9;
- reservatório de água sob suporte inapropriado, foto 55, anexo 10;
- mobiliário deteriorado, foto 56, anexo 10;



- cozinha improvisada em área externa, sem revestimento cerâmico próprio no piso e paredes, foto 57, anexo 10;
- motor de equipamento de ar condicionado dentro da sala de procedimentos, foto 58, anexo 10;
- fição exposta dentro de consultório odontológico, foto 59, anexo 10;
- sala para coleta de preventivo improvisada em espaço reduzido, sem porta apropriada, com infiltrações nas paredes, foto 60, anexo 10;
- equipamentos inexistentes: termômetro e lanterna.

Fonte da Evidência: Visita às unidades, de 10 a 16/03/2015 e registros fotográficos, fotos 31, 32, 33, 34, 35 e 36, anexo 6; fotos 37, 38, 39, 40, 41 e 42, anexo 7; fotos 43, 44, 45, 46, 47 e 48, anexo 8; fotos 49, 50, 51, 53 e 54, anexo 9; fotos 55, 56, 57, 58, 59 e 60, anexo 10.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: 1-Garantir estrutura física necessária para todas as Unidades de Saúde, conforme descrito nos itens 1, 3, 5 e 6 do Anexo (Mobiliários, equipamentos e instrumentais imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF) do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde/MS/2008; arts. 17, 36, 42 e 53 da RDC/ANVISA nº 63, de 25/11/2011; incisos X e XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal e a alínea b do inciso II - Da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011;

2-Prover as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais necessários para execução de ações básicas em saúde, cumprindo o inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488/2011 e o Anexo do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde - 2008 - Mobiliários, Equipamentos e Instrumentais Imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369539

Subgrupo: Unidades Básicas de Saúde

Item: Estrutura Física

Constatação: Estrutura física e material deficiente na USF Santa Inês, Caema e Centro de Saúde Nova Imperatriz estão em desacordo com a legislação vigente e comprometem atendimentos da população.

Evidência: Em visita à USF Santa Inês, Caema e ao Centro de Saúde Nova Imperatriz foram constatadas impropriedades na estrutura física e material disponíveis para atendimento da população, que contrariam os incisos X e XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal e a alínea b do inciso II - Da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 e os itens 1, 3, 5, 6 e Anexo (Mobiliários, equipamentos e instrumentais imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF) do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde - MS/2008, assim como os arts. 17, 36, 42 e 53 da RDC/ANVISA nº 63, de 25/11/2011, a saber:

USF SANTA INÊS

- paredes com pintura deteriorada e marcas de sujidade, foto 61, anexo 11;
- área da farmácia improvisada com armários, foto 62, anexo 11;
- materiais diversos sob cadeira e pia do consultório odontológico;
- inexistência de moldura nos equipamentos de ar condicionado do consultório odontológico e de enfermagem;
- cadeira do profissional dentista danificada;
- inexistência de local apropriado para instalação da autoclave no consultório odontológico, foto 63, anexo 11;
- banheiro interditado na sala de vacina;
- mobiliário com avarias em área utilizada para palestras, foto 64, anexo 11;
- acúmulo de materiais e equipamentos sem condições de uso na unidade, fotos 65 e 66, anexo 11;
- local para compressor odontológico, sem porta;
- mobiliário da cozinha oxidado;
- inexistência de revestimento cerâmico na parede e piso da cozinha;
- inexistência de lanterna e otoscópio.

USF CAEMA

- falta de acessibilidade na entrada principal da unidade, foto 67, anexo 12;
- revestimento cerâmico do piso quebrado, foto 68, anexo 12;
- sanitário sem tampa de proteção, foto 69, anexo 12;
- acúmulo de papéis e marcas de sujidade nas paredes;
- inexistência de moldura nos equipamentos de ar condicionado da sala de vacina e consultório;



- inexistência de consultório de enfermagem e sala para procedimentos/curativos;
- nebulizador danificado;
- inexistência de lanterna, otoscópio e autoclave;
- mobiliário deteriorado armazenado na unidade.

CENTRO DE SAÚDE NOVA IMPERATRIZ

- acúmulo de lixo na área de entrada da unidade, foto 70, anexo 12;
- mobiliário impróprio para atendimento em serviço de saúde, foto 71, anexo 12;
- computador e materiais diversos armazenados em banheiro desativado, foto 72, anexo 12;
- inexistência de local apropriado para compressor odontológico;
- inexistência de balança pediátrica.

Fonte da Evidência: Visita às unidades de saúde, de 10 a 16/03/2015 e registros fotográficos, fotos 61, 62, 63, 64, 65 e 66, anexo 11; fotos 67, 68, 69, 70, 71 e 72, anexo 12.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: 1-Garantir estrutura física necessária para todas as Unidades de Saúde, conforme descrito nos itens 1, 3, 5 e 6 do Anexo (Mobiliários, equipamentos e instrumentais imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF) do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde/MS/2008; arts. 17, 36, 42 e 53 da RDC/ANVISA nº 63, de 25/11/2011; incisos X e XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal e a alínea b do inciso II - Da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011;

2-Prover as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais necessários para execução de ações básicas em saúde, cumprindo o inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488/2011 e o Anexo do Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde - 2008 - Mobiliários, Equipamentos e Instrumentais Imprescindíveis para a UBS que prevê o trabalho de uma ESF.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369461

Subgrupo: Unidades Básicas de Saúde

Item: Recursos Materiais

Constatação: Falta da vacina BCG nas unidades de saúde de Imperatriz o que prejudica imunização de recém-nascidos contra tuberculose.

Evidência: Durante visita às Unidades de Saúde com Estratégia Saúde da Família de Imperatriz, foi constatada a falta da vacina BCG, tanto nas unidades da zona rural quanto da zona urbana.

De acordo com a verificação in loco, as doses da BCG estavam em falta nas unidades de saúde há mais de um mês, existindo uma quantidade reduzida e insuficiente de doses disponíveis no Centro de Saúde Nova Imperatriz.

Em visita ao referido Centro de Saúde, as doses já haviam sido aplicadas em pacientes do dia, denotando, de fato, a inexistência de insumos para continuidade da imunização contra tuberculose em crianças recém-nascidas, o que contraria o inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, pelo qual a gestão municipal deve garantir os insumos suficientes para o funcionamento das Unidades de Saúde e para a execução do conjunto de ações proposta.

Fonte da Evidência: Visita às unidades de saúde, de 10 a 16/03/2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Garantir os insumos suficientes para o funcionamento das Unidades de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas, cumprindo o inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369465

Subgrupo: ESF Saúde Bucal

Item: Capacidade Instalada

Constatação: As unidades da Estratégia Saúde Bucal visitadas possuem gabinetes odontológicos e insumos para



realização de procedimentos odontológicos básicos, havendo unidades de referência para atendimento especializado em odontologia.

Evidência: De acordo com visita realizada e relatório de ações e atendimentos da Coordenação Municipal de Saúde Bucal, a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza os gabinetes odontológicos e insumos necessários para a realização de procedimentos odontológicos básicos para as equipes de Saúde Bucal, em conformidade com o disposto no inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Nas unidades, são realizadas ações de prevenção, promoção, proteção de doenças bucais e procedimentos clínicos da Atenção Básica, como restauração, raspagem e curativo, em conformidade com os incisos II e III - Das Atribuições Específicas do Cirurgião Dentista, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

O Município possui, ainda, dois Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, os quais servem de referência para os casos de média complexidade, não resolvíveis no âmbito da Atenção Básica.

A Coordenação Municipal de Saúde Bucal mantém, mensalmente, os registros de atendimentos e ações em Saúde Bucal realizadas, com quantitativo de pacientes, de acordo com o profissional e unidade de saúde. Em 2014, conforme relatório, 46.634 pessoas foram atendidas.

Fonte da Evidência: Visita às Unidades de Saúde da Família no período de 10 a 16/03/2015 e Relatório da Coordenação Municipal de Saúde Bucal.

Conformidade: Conforme

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369467

Subgrupo: ESF Saúde Bucal

Item: Recursos Materiais/equipamentos

Constatação: Inexistência de caneta de baixa rotação nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde o que prejudica a execução dos procedimentos de profilaxia pelas equipes de Saúde Bucal.

Evidência: Durante verificação in loco, a equipe de auditoria constatou a inexistência de canetas de baixa rotação nos consultórios odontológicos visitados. Exemplo disso é o gabinete odontológico da USF Santa Inês, onde foi informado que aproximadamente cinco anos não existe caneta de baixa rotação, o que prejudica as ações de profilaxia, uma vez que o dentista não dispõe do instrumento de trabalho apropriado, contrariando o disposto no inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Fonte da Evidência: Visita às Unidades de Saúde, no período de 10 a 16/03/2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Dotar as Unidades de Saúde com equipamentos necessários, como canetas de baixa rotação, para as equipes de Saúde Bucal executarem com segurança as ações de profilaxia, conforme dispõe o inciso XI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369542

Subgrupo: ESF - PACS/PSF

Item: Composição Equipes

Constatação: As equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal do Município de Imperatriz estão completas em sua composição e contam com profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões dentistas e técnicos em saúde bucal.

Evidência: As equipes de SF e SB estão compostas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, cirurgiões dentistas e técnicos em saúde bucal e agentes comunitários de saúde, em conformidade com o inciso V - Da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011. Os profissionais que compõem as equipes estão registrados em seus conselhos de classe (CRO, CRM e COREN), conforme constam nos registros de atendimentos, carimbos de profissionais, relação de servidores e informações colhidas junto aos bancos de dados do CRM e CRO.

Fonte da Evidência: CNES; Registros dos Atendimentos; Relação de Servidores e sítios do CRM e CRO.

Conformidade: Conforme

Grupo: Atenção Básica

Constatação Nº: 369540

Subgrupo: ESF - PACS/PSF

Item: Carga Horária

Constatação: A carga horária efetivamente trabalhada pelos profissionais de nível superior das equipes de Saúde da



Família e Saúde Bucal é inferior ao preconizado pela Política Nacional da Atenção Básica.

Evidência: Em visita às unidades, foram verificados os mapas de consultas diárias e BPA dos profissionais de nível superior, sendo encontrados registros semanais de três a quatro dias de atendimentos do profissional enfermeiro, dois a três dias do profissional médico, assim como do odontólogo (com exceção da profissional da USF de Santa Inês, onde foram apresentados os atendimentos da semana de auditoria e da semana anterior, manhã e tarde).

Diante disso, fica constatado que os profissionais médicos, enfermeiros e odontólogos das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal não cumprem a carga horária de 40 horas semanais, especificada no SCNES e exigida na legislação pertinente para atendimento na Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal, contrariando o inciso XVI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Fonte da Evidência: Visita às unidades, de 10 a 16/03/2015; Mapas e Registros de atendimentos e CNES.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Tomar conhecimento e adotar as providências cabíveis, referentes à carga horária praticada pelos profissionais da Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal no Município de Imperatriz/MA, considerando as exigências no inciso XVI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal e o inciso V - Especificidades da Estratégia Saúde da Família, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA DE ATENCAO A SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE CNPJ: 00.394.544/0129-49

Recomendação: Assegurar o cumprimento da carga horária integral, exigida no inciso XVI - Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal, assim como no inciso V - Especificidades da equipe Saúde da Família, Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 por todos os profissionais.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Tópico: Assistência Farmacêutica Básica

Grupo: Assistência Farmacêutica

Constatação Nº: 369505

Subgrupo: Assistência Farmacêutica Básica

Item: Responsabilidade técnica

Constatação: A Central de Abastecimento Farmacêutico funciona em local climatizado, apresentando a documentação legal necessária, assim como responsável técnico pelo gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica.

Evidência: O Município de Imperatriz conta com uma Central de Abastecimento Farmacêutico, que armazena e distribui os medicamentos e insumos às Unidades Básicas de Saúde de Imperatriz, que realizam a dispensação aos usuários.

A Central está localizada na Rua Sergipe, s/nº, bairro Três Poderes e conta com estrutura física climatizada e serve para a guarda dos medicamentos e materiais médicos hospitalares adquiridos, sendo organizados em estantes de madeira ou em caixas sobre estrados de madeira, conforme o item 5.4.1.4 do Manual de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica-Instruções Técnicas para sua Organização-2006.

O gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica está sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Rafaela Maiana Cruz de Castro, CRF nº 5264.

O local dispõe de Alvará de Autorização Sanitária, emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Maranhão e de Certidão de Regularidade, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, cumprindo o disposto nos arts. 21 e 24 do Capítulo V da Lei nº 5.991, de 17/12/1973, assim como o disposto nos arts. 9º e 10, Capítulo II, Anexo I da Resolução nº 357, de 20/04/2001, do Conselho Federal de Farmácia.

Fonte da Evidência: Visita à Central de Abastecimento Farmacêutico, em 17/03/2015; cópias do Alvará Sanitário e da Certidão de Regularidade Técnica de 2014.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Farmacêutica

Constatação Nº: 369507

Subgrupo: Assistência Farmacêutica Básica

Item: Aquisição de medicamentos

Constatação: Falta de medicamentos básicos na Central de Abastecimento Farmacêutico e nas Unidades de Saúde da Família do Município de Imperatriz, prejudicando o acesso de usuários do SUS a tratamento medicamentoso.



Evidência: No período das visitas à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e às Unidades de Saúde da Família, não foram encontrados medicamentos pertencentes ao elenco da Atenção Básica, vide fotos 73 a 78, anexo 13.

Os dados referentes às solicitações de medicamentos das unidades, assim como os registros de entrada e mapas de consumo diário indicam o atendimento pela Central de Abastecimento em quantidade reduzida ao solicitado.

Na análise da documentação referente ao gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica, o Ofício nº 419/2014 - CAF, de 04/11/2014 evidencia problemas no abastecimento regular das unidades e informa a gestão municipal sobre o descumprimento, por parte das empresas fornecedoras, quanto ao atendimento e entrega de medicamentos solicitados pela Coordenação da Assistência Farmacêutica Básica. No ofício, são relacionadas a empresa fornecedora, o medicamento, a quantidade solicitada e entregue, bem como data do pedido e número de ofício.

Dentre os itens não atendidos nas solicitações, estão: salbutamol, clonazepan, metilfenidato comprimido, prometazina, valproato de sódio, amoxicilina, loratadina, permetrina, ácido fólico, hidróxido de alumínio, anlodipino 5 mg, omeprazol 20 mg, clomipramina 10 mg, notriptilina 10 mg.

Outros itens não foram atendidos nem 10% da quantidade solicitada, a saber:

Atenolol 50 mg (50.000 solicitado - 7.600 entregue); ibuprofeno 250 mg (100.000 solicitado - 840 entregue); metronidazol 250 mg (70.000 solicitado - 7.200 entregue); fenobarbital 100 mg (50.000 solicitado - 1.200 entregue), entre outros.

Dessa forma, o acesso dos usuários do SUS ao tratamento medicamentoso é prejudicado, sendo descumprido o subitem 1.2.1 - Eixos estratégicos, do item 1.2 - Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e o subitem 4.1 - Objetivos, do item 4 - Organização de Serviços, contidos no Manual de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização - edição 2006, assim como, o art. 9º da Portaria GM/MS nº 1.555, de 30/07/2013.

Fonte da Evidência: Visita às Unidades de Saúde e à CAF, de 10 a 17/03/2015 e Ofício nº 419/2014 - CAF, de 04/11/2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Garantir a distribuição contínua de medicamentos e o acesso da população, conforme preconizado no subitem 1.2.1 - Eixos estratégicos, do item 1.2 - Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e o subitem 4.1 - Objetivos, do item 4 - Organização de Serviços, contidos no Manual de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização - edição 2006, assim como, o art. 9º da Portaria GM/MS nº 1.555, de 30/07/2013.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Assistência Farmacêutica

Constatação Nº: 369541

Subgrupo: Assistência Farmacêutica Básica

Item: Dispensação

Constatação: As insulinas e seringas destinadas aos usuários insulino-dependentes são acondicionadas e dispensadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF.

Evidência: Em visita à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, verificou-se que a insulina humana NPH 100UI/ML - suspensão injetável e a insulina humana regular 100UI/ML - solução injetável, adquiridos pelo Ministério da Saúde, bem como as seringas destinadas aos usuários insulino-dependentes são armazenadas em refrigeradores e dispensadas aos usuários, em conformidade com as alíneas "d" e "c" do item I e alínea "a" do item II dos arts. 1º e 2º da Portaria GM/MS nº 2.583, de 10/10/2007.

Fonte da Evidência: Visita à Central de Abastecimento Farmacêutico, em 17/03/2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Assistência Farmacêutica

Constatação Nº: 369351

Subgrupo: Assistência Farmacêutica Básica

Item: Armazenamento/Controle de estoques/Validade

Constatação: A Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de Imperatriz utiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, HÓRUS.

Evidência: A Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF de Imperatriz utiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, HÓRUS, sistema informatizado, padrão disponibilizado pelo Ministério da Saúde, para a gerência e controle da movimentação de estoque, ou seja, das entradas e saídas dos medicamentos para as Unidades de Saúde.

Fonte da Evidência: Visita à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em 17/03/2015.

Conformidade: Conforme



Grupo: Assistência Farmacêutica
Subgrupo: Assistência Farmacêutica Básica
Item: Financiamento

Constatação Nº: 369348

Constatação: No período auditado a contrapartida do Governo do Estado e do Município de Imperatriz para a Assistência Farmacêutica Básica totalizou o valor de R\$404.732,22 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Evidência: No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015, a contrapartida do Governo do Estado e do Município de Imperatriz, para a Assistência Farmacêutica Básica totalizou R\$404.732,22 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), dos quais o Estado participou com R\$296.732,22 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) e o município com R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), creditados e movimentados na conta nº 62.4005-5 FMS IMPERATRIZ FNS BLAFB, agência 644-0 da Caixa Econômica Federal de Imperatriz.

Fonte da Evidência: Extratos da conta nº 62.4005-5 FMS IMPERATRIZ FNS BLAFB, agência 644-0 da Caixa Econômica Federal, período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 369414

Subgrupo: Fundo de Saúde

Item: Utilização de Recursos Vinculados-Assistência Farmacêutica

Constatação: Não há comprovação da efetiva entrega e recebimento de medicamentos discriminados nas notas fiscais, assim como não existe registro no sistema Hórus da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, cujos pagamentos foram realizados com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Evidência: Quando da verificação in loco na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF foram conferidas, junto ao sistema Hórus, notas fiscais de aquisição de medicamentos, referentes ao período auditado, sendo constatado que não existe registro da Nota Fiscal nº 6.403, com data de emissão de 06/11/2014, no valor R\$13.431,60 (treze mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e da Nota Fiscal nº 6.412, com data de emissão de 11/11/2014, no valor de R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais), emitidas pela empresa I. F. S. Nascimento e Cia Ltda. - EPP, CNPJ: 63.872.493/0001-70 não comprovando, assim, a efetiva entrega e recebimento dos produtos, infringindo as disposições emitidas nos §§ 1º e 2º do art. 63 c/c os art. 62 e 83 da Lei nº 4.320/1964, art. 36 e 42 do Decreto nº 93.872/1986 e Portaria GM/MS nº 1.555/2013, art. 9º, gerando proposição de devolução no valor total de R\$54.639,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Os pagamentos foram realizados com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

As cópias das referidas notas fiscais não foram localizadas na CAF, em desacordo com o item 4.5.9 do Manual da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instrução Técnica para sua Organização, que recomenda: A documentação, em especial, a documentação fiscal, deve ser cuidadosamente observada e arquivada, para comprovação junto aos órgãos fiscalizadores. A prestação de contas é obrigatória, a qualquer tempo, a todos que lidam com recursos públicos.

Fonte da Evidência: Visita à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, em 17/03/2015, Notas Fiscais nº 6.403, de 06/11/2014 e nº 6.412, de 11/11/2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20
CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: Para conhecimento da presente constatação e acompanhamento da correspondente recomendação direcionada à Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no inciso XVI da Quinta Diretriz da Resolução CNS nº 453, de 10/05/2012.

Destinatários da Recomendação: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.158.455/0001-16

Recomendação: À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS para conhecimento da presente constatação e adoção dos procedimentos a seu cargo, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 37, do Decreto nº 8.065, de 07/08/2013, combinado com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 3.964, de 10/10/2001, visando à elisão do dano e/ou impropriedade ocorrida com recursos de origem federal, indicado no Capítulo ``PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO`` da presente constatação, no valor de R\$54.639,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com os acréscimos legais, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

Destinatários da Recomendação: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE CNPJ: 00.530.493/0001-71

Recomendação: 1-De acordo com orientação do FNS/MS, independentemente da notificação a cargo da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS, essa instituição/estabelecimento poderá, por



iniciativa própria, providenciar a devolução ao Ministério da Saúde do valor indicado no Capítulo ``PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO`` da presente constatação, de R\$54.639,60 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), devidamente atualizado monetariamente por índice oficial adotado pela União, acrescidos dos juros legais, ou solicitar parcelamento conforme Portaria GM/MS nº 1.751, de 02/10/2002. Para a quitação do débito, deverão ser adotados os seguintes procedimentos: Efetuar a atualização monetária pela taxa SELIC, mais juros de 1% ao mês ou fração, utilizando o índice constante do ``Sistema Débito`` - Programa de Atualização de Débito do TCU utilizado pela União no endereço: <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

O(s) valor(es) deve(em) ser atualizado(s) considerando o período compreendido entre a(s) data(s) do(s) fato(s) gerador(es) indicada(s) no item PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO do relatório de auditoria e a data da atualização, devendo a atualização ocorrer no mês em que será efetuado o pagamento.

De posse do demonstrativo de débito com o valor atualizado, deverá emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, por meio do endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Os dados para o preenchimento da GRU são:

Unidade Gestora - UG: 257001

Gestão: 00001-TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAÚDE

Código de Recolhimento: 28852-7 - OUTRAS RESTITUIÇÕES

Número de Referência: É o número do relatório da auditoria do DENASUS

Efetuar o recolhimento em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, no mês da referida competência em que foi atualizado o débito.

Enviar cópia do comprovante do recolhimento para a Coordenação de Contabilidade - CCONT do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS em Brasília/DF via Fax: (61) 3315-2447. Guardar a via original do recolhimento, pois esta é a prova da quitação dos valores relativos às irregularidades apontadas no relatório de auditoria.

Obs.: Se esse procedimento de atualização não for adotado corretamente, poderão permanecer as pendências junto ao Ministério da Saúde.

2-Arquivar as cópias das notas fiscais de aquisição de medicamentos na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para comprovação junto aos órgãos fiscalizadores, atentando que a prestação de contas é obrigatória, a qualquer tempo, a todos que lidam com recursos públicos, conforme definido no item 4.5.9 do Manual da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instrução Técnica para sua Organização.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Tópico: Procedimentos Licitatórios

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 367540

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: Irregularidades no Pregão Presencial nº 095/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz para aquisição de materiais correlatos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades subordinadas.

Evidência: A Prefeitura Municipal de Imperatriz realizou o Pregão Presencial nº 095/2014 (Processo Administrativo nº 31.01.1968/2014), do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF, CENAPA, Ordem Judicial, DST/AIDS e Hepatites Virais, com valor global estimado em R\$7.893.233,03 (sete milhões oitocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e três centavos).

Destaca-se que os materiais correlatos objeto da licitação em comento constituem-se de materiais médico-hospitalar e odontológico.

Na análise do processo administrativo foram identificadas a não existência de documentos importantes para a execução de procedimentos licitatórios, a seguir discriminados, que infringem a legislação pertinente:

1-falta a minuta do edital e seus anexos, em desacordo com o inciso XII do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

2-no processo não consta a nota de empenho, bem como no contrato não menciona o número e data da NE, infringindo o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e o art. 60 da Lei nº 4.320/1964;

3-não consta o comprovante de publicação do resultado final do julgamento da licitação, contrariando o inciso



XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

4-não consta no processo ato de designação de representante da administração especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em desacordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como o item 19.6 do Edital do Pregão.

Ressalta-se que o Edital de licitação foi emitido pela pregoeira, Denise Magalhães Brige, em 03/07/2014, assim como o aviso de publicação.

A adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras foi realizada pela pregoeira substituta, Daiane Pereira Gomes, em 03/10/2014, sendo homologado pela Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira, em 18/11/2014, no valor total de R\$1.850.863,16 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), às seguintes empresas:

-M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - R\$7.622,80 (sete mil seiscentos e vinte dois reais e oitenta centavos), CONTRATO Nº 270/2014;

-DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP - R\$123.202,90 (cento e vinte três mil duzentos e dois reais e noventa centavos), CONTRATO Nº 271/2014;

-R. N. GOMES RODRIGUES CIA LTDA - R\$1.119.058,34 (um milhão cento e dezenove mil cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), CONTRATO Nº 272/2014;

-RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$522,00 (quinhentos e vinte dois reais), CONTRATO Nº 273/201;

-DISTRIMED E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$107.950,80 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), CONTRATO Nº 274/2014;

-DENTAL REZENDE LTDA - R\$19.625,00 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais), CONTRATO Nº 275/201;

-GRAN MEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS - LTDA. - R\$20.241,00 (vinte mil duzentos e quarenta e um reais), CONTRATO Nº 276/2014;

-I. F. S. NASCIMENTO & CIA LTDA - R\$452.640,32 (quatrocentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), CONTRATO Nº 277/2014.

Os Contratos com as empresas foram assinados em 21/11/2014, entre a titular da Secretária Municipal de Saúde e os representantes de cada empresa, com validade de 12 meses. Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial do Estado, de 17/12/2014.

Fonte da Evidência: Processo Administrativo nº 31.01.1968/2014 - Pregão Presencial nº 095/2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CHRISTIANE FERNANDES SILVA CPF: 765.044.253-53

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DAIANE PEREIRA GOMES CPF: 048.974.696-94

DENISE MAGALHAES BRIGE CPF: 000.351.073-59

FRANCISCO SENA LEAL CPF: 175.296.203-63

Recomendação: Cumprir com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 93.872/1986, quando da realização de futuras licitações:

1-Juntar aos processos licitatórios todos os documentos relativos à licitação, inclusive as minutas do edital e seus anexos, conforme estabelece o inciso XII do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

2-Observar para as exigências contidas art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872/1986, que vedam a realização de despesa sem prévio empenho e Acórdão nº 95/2004 - Plenário, que recomenda que ao realizar licitações se certifiquem previamente da existência de recursos orçamentários suficientes para a assunção dos custos a ser contratados;

3-Publicar o resultado final do julgamento da licitação, conforme exigência do inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

4-Designar representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o item 19.6 do Edital do Pregão.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 369545

Subgrupo: Licitação

Item: Procedimento

Constatação: Irregularidades no Pregão Presencial nº 044/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz para aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde e suas coordenações.

Evidência: A Prefeitura Municipal de Imperatriz realizou o Pregão Presencial nº 044/2014 (Processo Administrativo nº



31.01.0710/2014), tipo menor preço por item, para compra de medicamentos para a rede municipal de saúde e suas coordenações com destinação para Atenção Psicossocial, Atenção Básica, HMI e HII, SAMU, CEMI, CEO, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Saúde Bucal, CAF e DST/AIDS, com valor estimado em R\$27.629.904,90 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

Na análise do processo foram identificadas as seguintes irregularidades, que infringem a legislação pertinente:

1-falta a minuta do edital e seus anexos, em desacordo com o inciso XII do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

2-no processo não consta a nota de empenho, bem como no contrato não menciona o número e data da NE, infringindo o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 e o art. 60 da Lei nº 4.320/1964;

3-não consta o comprovante de publicação do resultado final do julgamento da licitação, contrariando o inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

4-não consta no processo ato de designação de representante da administração especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em desacordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, bem como com o item 19.6 do Edital;

5-não consta no processo os comprovantes de publicação na Imprensa Oficial dos extratos dos contratos, em desacordo com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993;

6-não consta no processo, o contrato da empresa Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda., CNPJ: 11.896.538/0001-42, no valor R\$165.391,09 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e nove centavos), em desacordo com o disposto no inciso X do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

A licitação foi adjudicada pela pregoeira, Daiane Pereira Gomes, em 19/05/2014, sendo homologada pela Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira, em 09/06/2014, no valor total de R\$11.007.432,40.

Os contratos, a seguir relacionados, foram assinados em 09/06/2014, entre a titular da Secretaria Municipal de Saúde e os representantes de cada empresa, com validade de 12 meses.

-nº 089/2014, no valor de R\$5.583.897,25, com a empresa R. N. Gomes Rodrigues & Cia Ltda. - Distribuidora Karina de Medicamentos, CNPJ: 03.628.603/0001-20;

-nº 090/2014, no valor de R\$308.763,64, com a empresa Innova Distribuidora de Medicamentos Ltda. - ME, CNPJ: 05.356.265/0001-40;

-nº 091/2014, no valor de R\$85.888,10, com a empresa R. O. Carvalho do Nascimento - EPP, Ótima - Distribuidora, CNPJ: 05.577.401/0001-22;

-nº 092/2014, no valor de R\$281.462,15, com a empresa RECMED Comércio de Materiais Hospitalares - EIRELI, CNPJ: 06.696.359/0001-21;

-nº 093/2014, no valor de R\$2.184,00, com a empresa Atacadão dos Medicamentos Ltda., CNPJ: 07.295.222/0001-28;

-nº 094/2014, no valor de R\$765.364,40, com a empresa Distrimed Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 08.516.958/0001-41;

-nº 095/2014, no valor de R\$564.433,96, com a empresa Grand Medh - Distribuidora de Medicamentos e Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP, CNPJ: 10.653.892/0001-83;

-nº 097, no valor de R\$3.250.047,81, com a empresa I. F. S. Nascimento & Cia. Ltda. - EPP - DISMEMBEL, CNPJ: 63.872.493/0001-70.

Fonte da Evidência: Processo Administrativo nº 31.01.0710/2014 - Pregão Presencial nº 044/2014.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: CHRISTIANE FERNANDES SILVA CPF: 765.044.253-53

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

DAIANE PEREIRA GOMES CPF: 048.974.696-94



DENISE MAGALHAES BRIGE CPF: 000.351.073-59

FRANCISCO SENA LEAL CPF: 175.296.203-63

Recomendação: Cumprir com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 93.872/1986 e Lei nº 4.320/1964, quando da realização de futuras licitações:

1-Juntar aos processos licitatórios todos os documentos relativos à licitação, inclusive as minutas do edital e seus anexos, conforme estabelece o inciso XII do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

2-Observar para as exigências contidas art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e o caput do art. 30 do Decreto nº 93.872/1986, que vedam a realização de despesa sem prévio empenho e Acórdão nº 95/2004 - Plenário, que recomenda que ao realizar licitações se certifiquem previamente da existência de recursos orçamentários suficientes para a assunção dos custos a ser contratados;

3-Publicar o resultado final do julgamento da licitação, conforme exigência do inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993;

4-Designar representante da administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no item 19.6 do Edital do Pregão;

5-Cumprir com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 providenciando a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor;

6-Cumprir com o disposto no inciso X do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, fazendo constar no processo o termo de contrato ou instrumento equivalente.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Tópico: Recursos Financeiros

Grupo: Recursos Financeiros

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Gerenciamento

Constatação Nº: 365270

Constatação: A titular da Secretaria Municipal de Saúde é a gestora do Fundo Municipal de Saúde e a ordenadora de despesas da área da saúde.

Evidência: O Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz, CNPJ nº 00.939.023/0001-66, foi instituído pela Lei Municipal nº 610, de 04/05/1991, com a gestão exercida pela Secretária Municipal de Saúde, que também é a ordenadora de despesas da área da saúde. Assina as notas de empenho e ordens de pagamentos, em conformidade com a Lei que instituiu o FMS e o inciso III do art. 9º, combinado com o §2º, art. 32 da Lei nº 8.080/1990 e o inciso I do art. 198 da Constituição Federal.

A Secretaria Municipal de Saúde informou por meio de Declaração emitida em 12/03/2015 e Ofício/TS nº 220/2012, que os ordenadores de despesas da saúde são a Secretária Municipal de Saúde, Conceição de Maria Soares Madeira e o Secretário Municipal Adjunto, Arnaldo de Alencar da Costa e Silva.

Fonte da Evidência: Processos de pagamentos do período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 e Declaração de 12/03/2015 da SMS.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Subgrupo: Fundo a Fundo

Item: Movimentação Financeira

Constatação Nº: 365271

Constatação: No período auditado, setembro de 2014 a janeiro de 2015, a Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz movimentou o montante de R\$9.127.381,21 (nove milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), referentes aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, para atender as ações da Atenção Básica e da Assistência Farmacêutica Básica.

Evidência: No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 a Secretaria Municipal de Saúde movimentou o montante de R\$9.127.381,21 (nove milhões, cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), referentes aos repasses Fundo a Fundo, para atender as ações da Atenção Básica e Assistência Farmacêutica Básica, creditados na Caixa Econômica Federal, agência 644-0 de Imperatriz.

Os recursos do PAB fixo e variável foram creditados e movimentados na conta nº 62.4006-3 FMS



IMPERATRIZ FNS BLATB, enquanto que os recursos da Assistência Farmacêutica Básica na conta nº 62.4005-5 FMS IMPERATRIZ FNS BLAFB, conforme discriminamos:

- PAB fixo - R\$2.500.630,00 (dois milhões, quinhentos mil e seiscentos e trinta reais);
- PAB variável - R\$6.098.038,46 (seis milhões, noventa e oito mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo: Estratégia Saúde da Família - R\$1.672.780,00 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais); Estratégia Saúde Bucal - R\$320.005,00 (trezentos e vinte mil e cinco reais); Agentes Comunitários de Saúde - R\$1.975.198,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais); Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAP - R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais); Atenção Domiciliar - EMAD - R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - R\$894.055,46 (oitocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
- Assistência Farmacêutica Básica - R\$528.712,75 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Fonte da Evidência: Extratos das nº 62.4006-3 FMS IMPERATRIZ FNS BLATB e nº 62.4005-5 FMS IMPERATRIZ FNS BLAFB, período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 365275

Subgrupo: Fundo a Fundo

Item: Movimentação Financeira

Constatação: Os recursos do PAB fixo, variável e da Assistência Farmacêutica Básica foram aplicados no mercado financeiro, obtendo rendimentos no total de R\$2.847,37 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Evidência: No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica e da Assistência Farmacêutica Básica foram aplicados no mercado financeiro, obtendo rendimentos no total de R\$2.847,37 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Fonte da Evidência: Extratos da Caixa Econômica Federal do período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 365273

Subgrupo: Fundo a Fundo

Item: Comprovação da Despesa

Constatação: As despesas realizadas com recursos da Atenção Básica e da Assistência Farmacêutica Básica, no período de setembro de 2014 a janeiro de 2015, totalizaram o montante de R\$7.057.388,65 (sete milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Evidência: No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 os recursos financeiros referentes ao PAB fixo, variável e Assistência Farmacêutica Básica, foram utilizados em pagamentos de despesas da área da saúde, totalizando R\$7.057.388,65 (sete milhões, cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), discriminados a seguir:

- Pessoal Civil: R\$5.606.094,65 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos);
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$237.600,60 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos reais e sessenta centavos);
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$228.340,77 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);
- Material de Consumo (material de limpeza, combustível e expediente): R\$395.735,91 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos);
- Materiais correlatos (médico/hospitalar e odontológico): R\$64.546,30 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);
- Medicamentos: R\$510.470,22 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos);
- Ação Judicial: R\$14.600,20 (quatorze mil, seiscentos reais e vinte centavos).

Os documentos de despesas são constituídos de notas fiscais, notas de empenhos, ordens de pagamentos, folhas de pagamento e recibos).

No período auditado ocorreram transferências dos recursos da conta corrente da Atenção Básica para outras contas da área da saúde, que foram comprovadamente devolvidos, quando da realização da auditoria, referente ao período de dezembro de 2014 a março de 2015.

Fonte da Evidência: Processos de pagamento e extratos bancários do período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Conformidade: Conforme



Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 365274

Subgrupo: Execução Orçamentária

Item: Contrapartida/EC 29

Constatação: No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 os recursos da contrapartida municipal para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, foram creditados e movimentados em conta específica no Banco do Brasil S. A. totalizando R\$9.624.897,02 (nove milhões, seiscentos e vinte quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Evidência: Conforme dispõe o § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, os recursos da contrapartida municipal, para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, relativos à Emenda Constitucional nº 29/2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141/2012, são creditados e movimentados em conta específica, nº 76774-3 PREF MUN IMPERATRIZ, agência nº 554-1 (Imperatriz) do Banco do Brasil S. A. totalizando no período de setembro de 2014 a janeiro de 2015, o montante de R\$9.624.897,02 (nove milhões, seiscentos e vinte quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Os recursos foram aplicados na área da saúde em despesas com pessoal civil (salários e diárias), material de consumo (medicamentos e materiais médico-hospitalares, material de limpeza e combustíveis), serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica).

Fonte da Evidência: Extratos do Banco do Brasil S. A. nº 76774-3 PREF MUN IMPERATRIZ e documentação comprobatória de despesas do período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Conformidade: Conforme

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 365878

Subgrupo: Fundo a Fundo

Item: Comprovação da Despesa

Constatação: Despesas sem comprovação no total de R\$2.552.087,37 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), realizadas com os recursos financeiros repassados Fundo a Fundo para as ações da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica Básica e Contrapartida Municipal para Assistência Farmacêutica Básica.

Evidência: No período de setembro de 2014 a janeiro de 2015 a Secretaria Municipal de Saúde realizou pagamentos com recursos financeiros repassados Fundo a Fundo, para as ações da Atenção Básica, conta nº 62.4006-3 FMS IMPERATRIZ FNS BLATB, Assistência Farmacêutica Básica e Contrapartida Municipal para Assistência Farmacêutica Básica, conta nº 62.4005-5 FMS IMPERATRIZ FNS BLAFB, agência nº 644-0, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cujas despesas não foram comprovadas, em desacordo com os §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964; Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal e §2º do art. 36 do Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, gerando proposição de devolução, no montante de R\$2.552.087,37 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Fonte da Evidência: Extratos das contas nº 62.4006-3 FMS IMPERATRIZ FNS BLATB e nº 62.4005-5 FMS IMPERATRIZ FNS BLAFB, agência nº 644-0, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20

CONÇEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: À Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS para conhecimento da presente constatação e adoção dos procedimentos a seu cargo, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 37, do Decreto nº 8.065, de 07/08/2013, combinado com o inciso VIII do artigo 2º do Decreto nº 3.964, de 10/10/2001, visando à elisão do dano e/ou impropriedade ocorrida com recursos de origem federal, indicado no Capítulo ``PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO`` da presente constatação, no valor de R\$2.442.485,10 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), com os acréscimos legais, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

Destinatários da Recomendação: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE CNPJ: 00.530.493/0001-71

Recomendação: 1-Para conhecimento da presente constatação e providências, visando a elisão do dano e/ou impropriedade ocorrida com recursos originários desse ente federativo, conforme valor de R\$109.602,27 (cento e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos) indicado no Capítulo PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO do presente relatório, atualizado monetariamente e com os acréscimos legais adotados por esse ente federado, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

2-De acordo com orientação do FNS/MS, independentemente da notificação a cargo da Diretoria



Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS, essa instituição/estabelecimento poderá, por iniciativa própria, providenciar a devolução ao Ministério da Saúde do valor de R\$2.442.485,10 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) indicado no Capítulo ``PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO`` da presente constatação, devidamente atualizado monetariamente por índice oficial adotado pela União, acrescidos dos juros legais, ou solicitar parcelamento conforme Portaria GM/MS nº 1.751, de 02/10/2002.

Para a quitação do débito, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

Efetuar a atualização monetária pela taxa SELIC, mais juros de 1% ao mês ou fração, utilizando o índice constante do `Sistema Débito` - Programa de Atualização de Débito do TCU utilizado pela União no endereço:

<http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

O(s) valor(es) deve(em) ser atualizado(s) considerando o período compreendido entre a(s) data(s) do(s) fato(s) gerador(es) indicada(s) no item PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO do relatório de auditoria e a data da atualização, devendo a atualização ocorrer no mês em que será efetuado o pagamento.

De posse do demonstrativo de débito com o valor atualizado, deverá emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, por meio do endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Os dados para o preenchimento da GRU são:

Unidade Gestora - UG: 257001

Gestão: 00001-TESOURO NACIONAL

Nome da Unidade: DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAÚDE

Código de Recolhimento: 28852-7 - OUTRAS RESTITUIÇÕES

Número de Referência: É o número do relatório da auditoria do DENASUS

Efetuar o recolhimento em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, no mês da referida competência em que foi atualizado o débito.

Enviar cópia do comprovante do recolhimento para a Coordenação de Contabilidade - CCONT do Fundo Nacional de Saúde - FNS/MS em Brasília/DF via Fax: (61) 3315-2447. Guardar a via original do recolhimento, pois esta é a prova da quitação dos valores relativos às irregularidades apontadas no relatório de auditoria.

Obs.: Se esse procedimento de atualização não for adotado corretamente, poderão permanecer as pendências junto ao Ministério da Saúde.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Recomendação: Para conhecimento da presente constatação e acompanhamento da correspondente recomendação direcionada à Secretaria de Saúde, em cumprimento ao disposto no inciso XVI da Quinta Diretriz da Resolução CNS nº 453, de 10/05/2012.

Destinatários da Recomendação: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.158.455/0001-16

Grupo: Recursos Financeiros

Constatação Nº: 368330

Subgrupo: Fundo a Fundo

Item: Comprovação da Despesa

Constatação: Utilização de recursos do Piso de Atenção Básica - PAB na Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos e Comissionados da Vigilância Sanitária, no valor de R\$36.431,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Evidência: Na análise dos processos de pagamentos referentes ao período setembro de 2014 a janeiro de 2015, constatou-se despesa com a Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos e Comissionados da Vigilância Sanitária, do mês de novembro de 2014, pagamento efetuado em 03/12/2014, com recursos financeiros do Piso de Atenção Básica - PAB, conta nº 624006-3, agência 644-0, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$36.431,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), em desacordo com as disposições contidas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007, o qual define: Os recursos referentes a cada bloco de financiamento devem ser aplicados nas ações e serviços de saúde relacionados ao próprio bloco, gerando proposição de devolução.

Fonte da Evidência: Extrato da conta nº 624006-3, agência 644 - 0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; processo de pagamento e 2ª via do Comprovante de Pagamento de Valores, Gov Conta Caixa, período de setembro de 2014 a janeiro de 2015.

Conformidade: Não Conforme

Acatamento da Justificativa: Não apresentou justificativa

Responsável: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA CPF: 076.047.503-20

CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA CPF: 053.484.803-63

Recomendação: 1-Cumprir com o artigo 6º da Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007, efetuando pagamento de despesas do SUS com recursos financeiros vinculados ao próprio bloco de financiamento;



2-Devolver de imediato ao Fundo de Saúde desse ente federativo, com recurso próprio ou do seu respectivo Tesouro o valor total de R\$36.431,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), indicado no capítulo PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO do presente relatório, atualizado monetariamente pela unidade do DENASUS responsável pela realização desta atividade de controle, por Bloco de Financiamento, conforme Demonstrativo de Débito que será anexado por ocasião do encaminhamento do relatório final, conforme estabelece o inciso I do artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012;

3-Dar destinação aos recursos devolvidos a que se refere à alínea anterior, visando ao cumprimento do objeto do repasse, em consonância com o que preceitua o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012;

4-Apresentar no prazo de trinta 30 (trinta) dias à unidade do DENASUS responsável pelo encaminhamento do presente relatório, cópia da documentação comprobatória da devolução dos recursos, com a identificação do programa de trabalho e da fonte dos recursos, conforme plano de contas desse ente federativo;

5-Ou, alternativamente, apresentar à unidade do DENASUS responsável pelo encaminhamento do presente relatório, Plano de Trabalho para celebração de Termo de Ajuste Sanitário - TAS, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2 046/2009, alterada pela Portaria GM/MS nº 768/2011, visando ao cumprimento do objeto do repasse, em consonância com o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012, o qual permite a devolução dos recursos no decorrer da execução do Plano de Trabalho.

Destinatários da Recomendação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ CNPJ: 06.158.455/0001-16

Recomendação: Para conhecimento da presente constatação e acompanhamento da correspondente recomendação direcionada à Secretaria de Saúde, a qual está sendo instada a adotar providências no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o artigo 27 da Lei Complementar nº 141 de 2012, regulamentado pelos §§ 2º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 7.827 de 2012.

Destinatários da Recomendação: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.158.455/0001-16

VI - CADASTRO DA NOTIFICACAO

Origem: SEAUD/MA **Data:** 22/04/2015 **Ofício Nº:** 489/SEAUD/MA/MS **Data:** 22/04/2015
AR Nº: AR028480580DN **Data de envio do AR:** 24/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 28/04/2015
Recebedor do AR: FRANCISCO SENA LEAL
Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
17529620363	FRANCISCO SENA LEAL	Equipe de Apoio e substituto da Pregoeira	02/01/2014	31/12/2014

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento - AR. Foi publicado no D.O.U. nº 93, de 19/05/2015, Seção 3, fls. 95, o Edital de Notificação nº 11, de 15/05/2015.

Situação: Auditado não respondeu

Origem: SEAUD/MA **Data:** 22/04/2015 **Ofício Nº:** 488/SEAUD/MA/MS **Data:** 22/04/2015
AR Nº: AR028186818DN **Data de envio do AR:** 24/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 28/04/2015
Recebedor do AR: FRANCISCO SENA LEAL
Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
00035107359	DENISE MAGALHAES BRIGE	Pregoeira	02/01/2014	31/12/2014

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento - AR. Foi publicado no D.O.U. nº 93, de 19/05/2015, Seção 3, fls. 94, o Edital de Notificação nº 10, de 15/05/2015.

Situação: Auditado não respondeu

Origem: SEAUD/MA **Data:** 22/04/2015 **Ofício Nº:** 487/SEAUD/MA/MS **Data:** 22/04/2015
AR Nº: AR028186795DN **Data de envio do AR:** 24/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 28/04/2015
Recebedor do AR: FRANCISCO SENA LEAL



Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
04897469694	DAIANE PEREIRA GOMES	Equipe de Apoio e substituta da Pregoeira	02/01/2014	31/12/2014

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento - AR. Foi publicado no D.O.U. nº 93, de 19/05/2015, Seção 3, fls. 94, o Edital de Notificação nº 8, de 15/05/2015.

Situação: Auditado não respondeu

Origem: SEAUD/MA **Data:** 22/04/2015 **Ofício Nº:** 486/SEAUD/MA/MS **Data:** 22/04/2015
AR Nº: AR028186804DN **Data de envio do AR:** 24/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 28/04/2015
Recebido do AR: FRANCISCO SENA LEAL

Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
76504425353	CHRISTIANE FERNANDES SILVA	Equipe de Apoio e substituta da Pregoeira	02/01/2014	-

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento - AR. Foi publicado no D.O.U. nº 93, de 19/05/2015, Seção 3, fls. 94, o Edital de Notificação nº 9, de 15/05/2015.

Situação: Auditado não respondeu

Origem: SEAUD/MA **Data:** 22/04/2015 **Ofício Nº:** 485/SEAUD/MA/MS **Data:** 22/04/2015
AR Nº: AR028186781DN **Data de envio do AR:** 24/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 28/04/2015
Recebido do AR: FRANCISCA BARBOSA

Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
07604750320	ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA	Secretário Adjunto de Saúde	02/01/2013	-

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento - AR. Foi publicado no D.O.U. nº 93, de 19/05/2015, Seção 3, fls. 94, o Edital de Notificação nº 7, de 15/05/2015.

Situação: Auditado não respondeu

Origem: SEAUD/MA **Data:** 22/04/2015 **Ofício Nº:** 484/SEAUD/MA/MS **Data:** 22/04/2015
AR Nº: AR028186778DN **Data de envio do AR:** 24/04/2015 **Data de recebimento do AR:** 28/04/2015
Recebido do AR: FRANCISCA BARBOSA

Notificado(s) - Pessoa Física:

CPF	Nome	Cargo	Início	Término
05348480363	CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA	Secretária Municipal de Saúde	03/01/2013	-

Observações: A Empresa de Correios e Telégrafos não devolveu o Aviso de Recebimento - AR. Foi publicado no D.O.U. nº 93, de 19/05/2015, Seção 3, fls. 94, o Edital de Notificação nº 5, de 15/05/2015.

Situação: Auditado não respondeu

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar o direito do contraditório e da ampla defesa, conforme determina o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e a Portaria GM/MS nº 743, de 18/04/2012, foram notificados do teor do relatório preliminar desta auditoria: Conceição de Maria Soares Madeira, Secretária Municipal de Saúde; Arnaldo de Alencar Costa e Silva, Secretário Adjunto de Saúde; Christiane Fernandes Silva, Daiane Pereira Gomes, Membros da Equipe de Apoio e substituta da Pregoeira; Denise Magalhães Brige, Pregoeira e Francisco Sena Leal, Membro da Equipe de Apoio e substituto da Pregoeira, pelos Ofícios SEAUD/MA/MS nºs 484, 485, 486, 487, 488, 489, respectivamente, de 22/04/2015, os quais não apresentaram justificativas. A empresa de Correios e Telégrafos não devolveu os Avisos de Recebimentos, tendo sido chamados por Editais nºs 05, 07, 08, 09, 10 e 11 de 15/05/2015, publicado no Diário Oficial da União, nº 93, de 19/05/2015.

VIII - CONCLUSÃO

A auditoria realizada na Secretaria Municipal de Imperatriz verificou o funcionamento da rede de saúde no âmbito da Atenção Básica, assim como a aplicação dos recursos recebidos para as Estratégias Saúde da Família, Saúde Bucal,



Agentes Comunitários de Saúde e Assistência Farmacêutica Básica, no período de setembro de 2014 a janeiro de 2015, constatando irregularidades, as quais devem ser sanadas, entre estas: desatualização dos dados contidos no CNES; estrutura física e material deficiente e desorganizada para funcionamento da Estratégia Saúde da Família; número de pessoas cadastradas superior ao permitido para atendimento pela equipe de SF; falta de vacina BCG nas unidades de saúde; inexistência de canetas de baixa rotação para os serviços de profilaxia das equipes de SB e descumprimento da carga horária pelos profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas.

No que se refere à Assistência Farmacêutica Básica, foi constatada a falta de medicamentos básicos na Central de Abastecimento Farmacêutico e nas Unidades de Saúde e a falta de registros no sistema Hórus da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, de medicamentos discriminados em notas fiscais conferidas pela Equipe de Auditoria.

Quanto à análise do gerenciamento e aplicação dos recursos, foram constatadas irregularidades nos procedimentos licitatórios analisados; despesas sem comprovação; utilização de recursos do Piso de Atenção Básica - PAB na Folha de Pagamento dos Servidores Efetivos e Comissionados da Vigilância Sanitária.

O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar os procedimentos visando à devolução dos recursos elencados na Proposição de Devolução, no valor de R\$2.497.124,70 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), atualizados e com os acréscimos legais.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá devolver de imediato ao Fundo de Saúde deste ente federativo, com recursos próprios ou do seu respectivo tesouro, o valor indicado no capítulo Proposição de Devolução, do presente relatório, no valor de R\$146.033,61 (cento e quarenta e seis mil, trinta e três reais e sessenta e um centavos).

A gestão municipal deve adequar o funcionamento e aplicação dos recursos da Atenção Básica a fim de atender ao preconizado pela legislação e possibilitar a prestação do serviço de saúde de forma resolutiva.

É o relatório.

IX - PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO

1 - Prejuízo: Não

1.1 - Fundo de Origem: Federal

1.1.1 - Devolução p/ o Fundo: Municipal

1.1.1.1 - Bloco de Financiamento: Atenção Básica

Data Fato Gerador: 03/12/2014

Devolução Nº: 188203

Constatação Nº: 368330

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato bancário da conta nº 624006-3, agência 644 - 0 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, processo de pagamento e 2ª via - Comprovante de Pagamento de Valores, Gov Conta Caixa.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	245777	Utilização de recursos do Piso de Atenção Básica em pagamentos de despesas da Vigilância Sanitária. Fundamentação Legal: Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007, art. 6º.	36.431,34
Total da Data do Fato Gerador: 03/12/2014			36.431,34
Total do Bloco de Financiamento: Atenção Básica			36.431,34
Total do Fundo p/ Devolução: Municipal			36.431,34
Total Fundo de Origem: Federal			36.431,34
Total Prejuízo: Não			36.431,34

2 - Prejuízo: Sim

2.1 - Fundo de Origem: Federal

2.1.1 - Devolução p/ o Fundo: Federal



2.1.1.1 - Bloco de Financiamento: Assistência Farmacêutica

Data Fato Gerador: 13/10/2014

Devolução Nº: 189462

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	49865	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.310,00
Extrato Bancário	49920	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	197,00
Extrato Bancário	49966	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.100,00
Extrato Bancário	404823	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	3.350,90
SubTotal			5.957,90
Total da Data do Fato Gerador: 13/10/2014			5.957,90

Data Fato Gerador: 23/10/2014

Devolução Nº: 189463

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	139144	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	20.973,48

Data Fato Gerador: 23/10/2014

Devolução Nº: 189464

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	106880	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa	860,00



que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Total da Data do Fato Gerador: 23/10/2014

21.833,48

Data Fato Gerador: 06/01/2015

Devolução Nº: 189562

Constatação Nº: 369414

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Nota Fiscal nº 6.403, de 06/11/2014 da empresa IFS Nascimento e Cia Ltda - EPP e extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	6403	Pagamento à empresa IFS Nascimento e Cia - EPP, sem a comprovação da efetiva entrada dos produtos no almoxarifado. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63 §§ 1º e 2º, c/c art. 62 e 83; Decreto nº 93.872/1986, art. 36 c/c art. 42 e Portaria GM/MS nº 1.555/2013, art 9º.	13.431,60

Data Fato Gerador: 06/01/2015

Devolução Nº: 190066

Constatação Nº: 369414

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Nota Fiscal nº 6.412, de 06/11/2014 da empresa IFS Nascimento e Cia Ltda - EPP e extrato da conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Nota Fiscal	6412	Pagamento à empresa IFS Nascimento e Cia - EPP, sem a comprovação da efetiva entrada dos produtos no almoxarifado. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, art. 63 §§ 1º e 2º, c/c art. 62 e 83; Decreto nº 93.872/1986, art. 36 c/c art. 42 e Portaria GM/MS nº 1.555/2013, art 9º.	41.208,00

Total da Data do Fato Gerador: 06/01/2015

54.639,60

Data Fato Gerador: 07/01/2015

Devolução Nº: 189480

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	358364	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	27.990,35
Extrato Bancário	358811	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	29.400,30
Extrato Bancário	359228	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de	30.861,35



06/02/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	359871	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	11.708,42
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

SubTotal 99.960,42

Total da Data do Fato Gerador: 07/01/2015 99.960,42

Data Fato Gerador: 21/01/2015

Devolução Nº: 189493

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	88927	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	40.279,88
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

Total da Data do Fato Gerador: 21/01/2015 40.279,88

Total do Bloco de Financiamento: Assistência Farmacêutica 222.671,28

2.1.1.2 - Bloco de Financiamento: Atenção Básica

Data Fato Gerador: 02/09/2014

Devolução Nº: 188325

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	6425	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	355.822,76
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	
Extrato Bancário	114250	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	10.849,50
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	
Extrato Bancário	114789	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	11.573,00
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	



Extrato Bancário	115404	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.433,20
Extrato Bancário	123523	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	60.367,26
Extrato Bancário	123753	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	32.553,92
Extrato Bancário	123985	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	16.162,15
Extrato Bancário	124285	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	38.263,51

SubTotal 528.025,30

Total da Data do Fato Gerador: 02/09/2014 528.025,30

Data Fato Gerador: 03/09/2014

Devolução Nº: 188328

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	3116	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	706.478,74
Extrato Bancário	37057	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	224.093,97
Extrato Bancário	39085	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de	31.718,97



06/02/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,
Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

SubTotal 962.291,68

Total da Data do Fato Gerador: 03/09/2014 962.291,68

Data Fato Gerador: 05/09/2014

Devolução Nº: 188858

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	128321	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	25.198,05
Extrato Bancário	128324	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	64.453,18
Extrato Bancário	128330	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.010,51
SubTotal			91.661,74

Total da Data do Fato Gerador: 05/09/2014 91.661,74

Data Fato Gerador: 11/09/2014

Devolução Nº: 188859

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	103873	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	36.845,60
Total da Data do Fato Gerador: 11/09/2014			36.845,60

Data Fato Gerador: 12/09/2014

Devolução Nº: 188860

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	92075	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de	1.713,90



06/02/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	99726	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	7.986,78
------------------	-------	---	----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	100161	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	7.986,77
------------------	--------	---	----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

SubTotal	17.687,45
----------	-----------

Total da Data do Fato Gerador: 12/09/2014	17.687,45
--	------------------

Data Fato Gerador: 15/09/2014

Devolução Nº: 188861

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	210369	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	30.066,61

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	354269	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	19.760,65
------------------	--------	---	-----------

Fundamentação Legal: Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.

SubTotal	49.827,26
----------	-----------

Total da Data do Fato Gerador: 15/09/2014	49.827,26
--	------------------

Data Fato Gerador: 18/09/2014

Devolução Nº: 188862

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	129717	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	52,99

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	130253	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de	441,72
------------------	--------	---	--------



06/02/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	130661	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	4.753,40
------------------	--------	---	----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	138521	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	3.097,04
------------------	--------	---	----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

SubTotal 8.345,15

Total da Data do Fato Gerador: 18/09/2014 8.345,15

Data Fato Gerador: 02/10/2014

Devolução Nº: 188863

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	36207	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	2.160,00

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	37228	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	2.160,00
------------------	-------	---	----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	87602	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	16.162,15
------------------	-------	---	-----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

SubTotal 20.482,15

Total da Data do Fato Gerador: 02/10/2014 20.482,15

Data Fato Gerador: 09/10/2014

Devolução Nº: 188864

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	90342	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de	34.193,73



06/02/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.

Extrato Bancário	109848	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	1.500,00
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

SubTotal 35.693,73

Total da Data do Fato Gerador: 09/10/2014 35.693,73

Data Fato Gerador: 10/10/2014

Devolução Nº: 188865

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	126556	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	8.696,96
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

Total da Data do Fato Gerador: 10/10/2014 8.696,96

Data Fato Gerador: 13/10/2014

Devolução Nº: 188866

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	121356	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	37.078,80
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

Total da Data do Fato Gerador: 13/10/2014 37.078,80

Data Fato Gerador: 14/10/2014

Devolução Nº: 188867

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	182613	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	7.986,77
		Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	

Extrato Bancário	182904	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	7.986,77
------------------	--------	---	----------



Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,
Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

SubTotal 15.973,54

Total da Data do Fato Gerador: 14/10/2014 15.973,54

Data Fato Gerador: 17/10/2014

Devolução Nº: 188868

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	137753	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	20.653,49

Total da Data do Fato Gerador: 17/10/2014 20.653,49

Data Fato Gerador: 07/11/2014

Devolução Nº: 187696

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	133311	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.500,00

Total da Data do Fato Gerador: 07/11/2014 1.500,00

Data Fato Gerador: 14/11/2014

Devolução Nº: 187697

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	118931	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	3.012,80
Extrato Bancário	119176	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	3.490,00
Extrato Bancário	120124	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,	12.498,50



Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	120376	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	13.984,00
Extrato Bancário	271678	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	8.696,96
SubTotal			41.682,26
Total da Data do Fato Gerador: 14/11/2014			41.682,26

Data Fato Gerador: 26/11/2014

Devolução Nº: 187978

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	35682	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.152,90
Extrato Bancário	35724	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	675,94
Extrato Bancário	35804	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.031,89
Extrato Bancário	232661	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	27.917,38
SubTotal			30.778,11
Total da Data do Fato Gerador: 26/11/2014			30.778,11

Data Fato Gerador: 01/12/2014

Devolução Nº: 187979

Constatação Nº: 365878



Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.
Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	358223	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.000,00
Extrato Bancário	542634	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	5.860,75
SubTotal			7.860,75
Total da Data do Fato Gerador: 01/12/2014			7.860,75

Data Fato Gerador: 02/12/2014

Devolução Nº: 187980

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.
Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	147975	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	12.348,29
Extrato Bancário	148262	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	22.868,62
Extrato Bancário	148493	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	29.556,28
SubTotal			64.773,19
Total da Data do Fato Gerador: 02/12/2014			64.773,19

Data Fato Gerador: 03/12/2014

Devolução Nº: 187981

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.
Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	114030	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,	2.160,00



Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

Total da Data do Fato Gerador: 03/12/2014

2.160,00

Data Fato Gerador: 16/12/2014

Devolução Nº: 187982

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	323282	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	111,86

Total da Data do Fato Gerador: 16/12/2014

111,86

Data Fato Gerador: 18/12/2014

Devolução Nº: 187983

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	440634	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	3.913,14

Total da Data do Fato Gerador: 18/12/2014

3.913,14

Data Fato Gerador: 23/12/2014

Devolução Nº: 187984

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	376462	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.418,00

Total da Data do Fato Gerador: 23/12/2014

1.418,00

Data Fato Gerador: 24/12/2014

Devolução Nº: 187985

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	131957	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e	9.329,37



		Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único	
Extrato Bancário	132284	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	10.905,98
Extrato Bancário	132531	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	24.050,00
SubTotal			44.285,35
Total da Data do Fato Gerador: 24/12/2014			44.285,35

Data Fato Gerador: 13/01/2015

Devolução Nº: 189551

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	223430	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	5.860,75
Extrato Bancário	223684	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	5.860,75
Extrato Bancário	223896	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	5.860,75
SubTotal			17.582,25
Total da Data do Fato Gerador: 13/01/2015			17.582,25

Data Fato Gerador: 14/01/2015

Devolução Nº: 189552

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	184916	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e	2.160,00



Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	185397	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.500,00
SubTotal			3.660,00

Total da Data do Fato Gerador: 14/01/2015 3.660,00

Data Fato Gerador: 15/01/2015

Devolução Nº: 189553

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	106408	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.160,00
Extrato Bancário	111104	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.000,00
Extrato Bancário	117275	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.500,00
SubTotal			5.660,00

Total da Data do Fato Gerador: 15/01/2015 5.660,00

Data Fato Gerador: 16/01/2015

Devolução Nº: 188873

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	55252	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.000,00
Extrato Bancário	144923	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e	14.798,80



Extrato Bancário	Documento N°	Motivo	Valor
		Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	
Extrato Bancário	145143	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.190,40
Extrato Bancário	145496	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.732,50
Extrato Bancário	145586	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.390,00
Extrato Bancário	268960	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	18.463,80
SubTotal			40.575,50
Total da Data do Fato Gerador: 16/01/2015			40.575,50

Data Fato Gerador: 19/01/2015

Devolução N°: 188880

Constatação N°: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento N°	Motivo	Valor
Extrato Bancário	25363	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.500,00
Extrato Bancário	25370	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.200,00
SubTotal			2.700,00
Total da Data do Fato Gerador: 19/01/2015			2.700,00

Data Fato Gerador: 20/01/2015

Devolução N°: 188882

Constatação N°: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.



Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	89924	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.284,50
Extrato Bancário	189750	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	780,00
SubTotal			2.064,50
Total da Data do Fato Gerador: 20/01/2015			2.064,50

Data Fato Gerador: 23/01/2015

Devolução Nº: 188888

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	181970	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	247,50
Total da Data do Fato Gerador: 23/01/2015			247,50

Data Fato Gerador: 27/01/2015

Devolução Nº: 188895

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	95441	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	8.696,96
Extrato Bancário	95447	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	4.848,26
Extrato Bancário	95455	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo	6.803,51



Único.			
Extrato Bancário	95459	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	8.696,96
Extrato Bancário	95464	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	6.257,11
SubTotal			35.302,80
Total da Data do Fato Gerador: 27/01/2015			35.302,80

Data Fato Gerador: 28/01/2015

Devolução Nº: 188899

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	115641	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	6.599,50
Extrato Bancário	115710	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	6.599,50
Extrato Bancário	116267	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	23.147,50
SubTotal			36.346,50
Total da Data do Fato Gerador: 28/01/2015			36.346,50

Data Fato Gerador: 29/01/2015

Devolução Nº: 188901

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	80779	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	4.053,08



		Único.	
Extrato Bancário	80785	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	4.053,08
Extrato Bancário	80793	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	4.053,08
Extrato Bancário	80799	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	4.053,08
Extrato Bancário	81886	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.237,31
Extrato Bancário	81891	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.237,31
Extrato Bancário	83532	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.237,31
Extrato Bancário	83539	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.237,31
Extrato Bancário	83547	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	2.237,31
Extrato Bancário	83558	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de	2.237,31



06/02/2015.

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,
Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

SubTotal	29.636,18
Total da Data do Fato Gerador: 29/01/2015	29.636,18

Data Fato Gerador: 30/01/2015

Devolução Nº: 188932

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para as ações da Atenção Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4006-3 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
Extrato Bancário	104272	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	21.003,85
Extrato Bancário	193505	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	40.355,03
Extrato Bancário	345564	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	1.160,50
Extrato Bancário	345575	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	6.413,30
SubTotal			68.932,68

Total da Data do Fato Gerador: 30/01/2015 **68.932,68**

Total do Bloco de Financiamento: Atenção Básica **2.274.453,42**

Total do Fundo p/ Devolução: Federal **2.497.124,70**

Total Fundo de Origem: Federal **2.497.124,70**

2.2 - Fundo de Origem: Municipal

2.2.1 - Devolução p/ o Fundo: Municipal

2.2.1.1 - Bloco de Financiamento: Assistência Farmacêutica

Data Fato Gerador: 31/10/2014

Devolução Nº: 189466

Constatação Nº: 365878

Complemento do Bloco: Recursos da contrapartida municipal para as ações da Assistência Farmacêutica Básica.

Documentos comprobatórios: Extrato da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conta nº 62.4005-5 agência nº 644-0.

Documento Tipo	Documento Nº	Motivo	Valor
----------------	--------------	--------	-------



Extrato Bancário	155467	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	9.236,64
Extrato Bancário	155860	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	7.420,70
Extrato Bancário	156269	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	7.905,78
Extrato Bancário	156907	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	10.013,50
Extrato Bancário	157281	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	10.173,47
Extrato Bancário	157722	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	10.288,98
Extrato Bancário	158215	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	10.127,99
Extrato Bancário	158509	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015. Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º, Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e Constituição Federal, art. 70, Parágrafo Único.	7.905,78
Extrato Bancário	158877	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	11.050,40



Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,
Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

Extrato Bancário	159353	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	12.046,03
------------------	--------	---	-----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,
Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

Extrato Bancário	173010	Falta de apresentação de documentação comprobatória da despesa que foi solicitada pelo Comunicado de Auditoria nº 15105/1, de 06/02/2015.	13.433,00
------------------	--------	---	-----------

Fundamentação Legal: Lei nº 4.320/1964, artigo 63, §§ 1º e 2º,
Decreto nº 93.872/1986, artigo 36, § 2º e
Constituição Federal, art. 70, Parágrafo
Único.

SubTotal	109.602,27
----------	------------

Total da Data do Fato Gerador: 31/10/2014	109.602,27
--	-------------------

Total do Bloco de Financiamento: Assistência Farmacêutica	109.602,27
--	-------------------

Total do Fundo p/ Devolução: Municipal	109.602,27
---	-------------------

Total Fundo de Origem: Municipal	109.602,27
---	-------------------

Total Prejuízo: Sim	2.606.726,97
----------------------------	---------------------

Total Geral	2.643.158,31
--------------------	---------------------

Qualificação do(s) Responsável(eis):

Nome: ARNALDO DE ALENCAR DA COSTA E SILVA

CPF: 076.047.503-20

Cargo/Função: Secretário Adjunto de Saúde

Período Exercício: Desde 02/01/2013

Endereço Comercial: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa,47 Centro IMPERATRIZ-MA

Endereço Residencial: R PERNAMBUCO,83 CASA JUCARA IMPERATRIZ-MA

Devolução Nº(s): 187696,187697,187978,187979,187980,187981,187982,187983,187984,187985,188203,188325,188328,188858,188859,188860,188861,188862,188863,188864,188865,188866,188867,188868,188873,188880,188882,188888,188895,188899,188901,188932,189466,189462,189463,189464,189480,189493,189551,189552,189553,189562,190066

Nome: CONCEICAO DE MARIA SOARES MADEIRA

CPF: 053.484.803-63

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Período Exercício: Desde 03/01/2013

Endereço Comercial: Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa,47 Centro IMPERATRIZ-MA

Endereço Residencial: R HERMES DA FONSECA,650 CENTRO IMPERATRIZ-MA

Devolução Nº(s): 187696,187697,187978,187979,187980,187981,187982,187983,187984,187985,188203,188325,188328,188858,188859,188860,188861,188862,188863,188864,188865,188866,188867,188868,188873,188880,188882,188888,188895,188899,188901,188932,189462,189463,189464,189466,189480,189493,189551,189552,189553,189562,190066

X - ANEXOS



Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.



Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 01- Porta de entrada danificada – Posto de Saúde Camaçari.



Foto 02 - Marcas de infiltrações no teto – Posto de Saúde Camaçari.



Foto 03 - Marcas de infiltrações na parede da sala de curativos – Posto de Saúde Camaçari.



Foto 04 - Marcas de infiltrações no forro do consultório odontológico – Posto de Saúde Camaçari.



Foto 05 - Sala para C.M.E desativada, servindo para armazenamento de materiais em desuso - Posto de Saúde Camaçari.

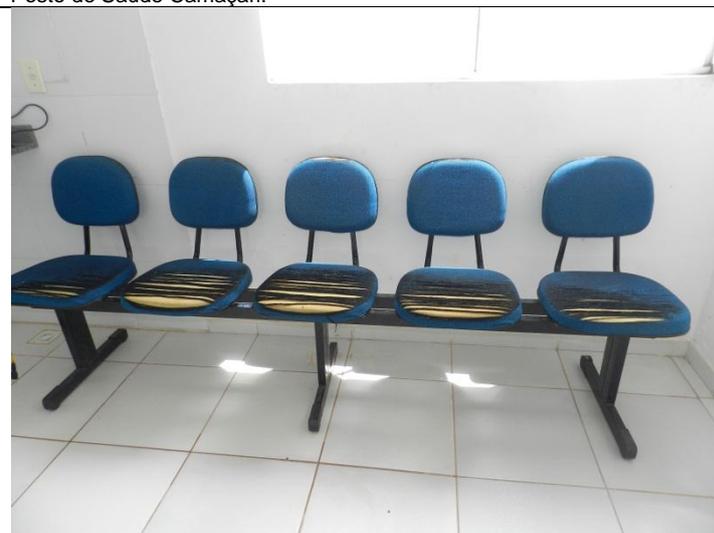


Foto 06 - Cadeiras com rasgos na área de nebulização – Posto de Saúde Camaçari.

Fonte: Visita ao Posto de Saúde Camaçari, em 11/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 07- Inexistência de revestimento cerâmico no piso e de forro no teto – Posto de Saúde Vila Conceição.



Foto 08 – Banheiro desativado com guarda de materiais diversos – Posto de Saúde Vila Conceição.



Foto 09 – Área interna com materiais e equipamentos sem condições de uso – Posto de Saúde Vila Conceição.



Foto 10 – Consultório de atendimento médico na sala de vacinas e procedimentos – Posto de Saúde Vila Conceição.



Foto 11– Área ampliada subutilizada- Posto de Saúde Vila Conceição.



Foto 12– Inexistência de equipamentos para funcionamento em área ampliada – Posto de Saúde Vila Conceição.

Fonte: Visita ao Posto de Saúde Vila Conceição, em 11/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 13- Fachada da unidade com marcas de sujeira e deterioração – USF Coquelândia.



Foto 14 – Interruptor sem tampa de proteção na sala de procedimentos/arquivo – USF Coquelândia.



Foto 15 – Sala de procedimentos/arquivo desorganizada – USF Coquelândia.



Foto 16 – Estante para arquivo de impressos e cartazes informativos desordenada na sala de procedimentos/arquivo – USF Coquelândia.



Foto 17 – Materiais de trabalho e pastas desorganizadas sob mesa – USF Coquelândia.



Foto 18 – Placas de vidros armazenadas na sala de procedimentos/arquivo – USF Coquelândia.

Fonte: Visita à USF Coquelândia, em 11/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.

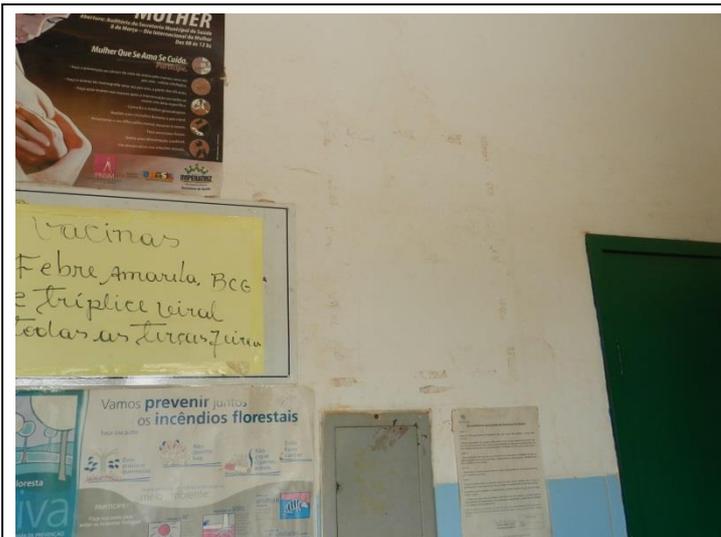


Foto 19 - Paredes com pintura deteriorada e marcas de sujidade – USF Coquelândia.



Foto 20 – Equipamentos de ar-condicionado sem moldura – USF Coquelândia.



Foto 21 – Parede da farmácia com infiltrações – USF Coquelândia.



Foto 22 – Paredes da cozinha com infiltração – USF Coquelândia.



Foto 23 – Paredes da despensa com marcas de cupim – USF Coquelândia.



Foto 24 – Balança pediátrica desgastada – USF Coquelândia.

Fonte: Visita à USF Coquelândia, em 11/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.

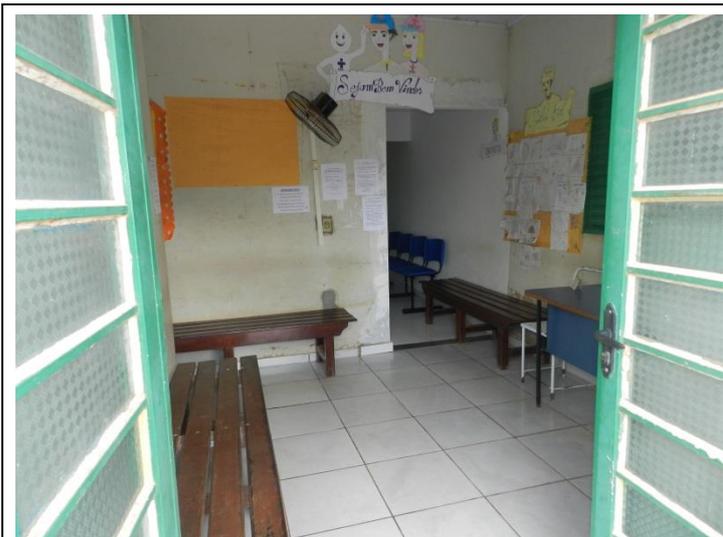


Foto 25 - Paredes com pintura deteriorada e marcas de sujidade – USF Centro Novo.



Foto 26 - Paredes com pintura deteriorada e marcas de sujidade – USF Centro Novo.



Foto 27 - Buracos no revestimento do piso da sala de vacina – USF Centro Novo.

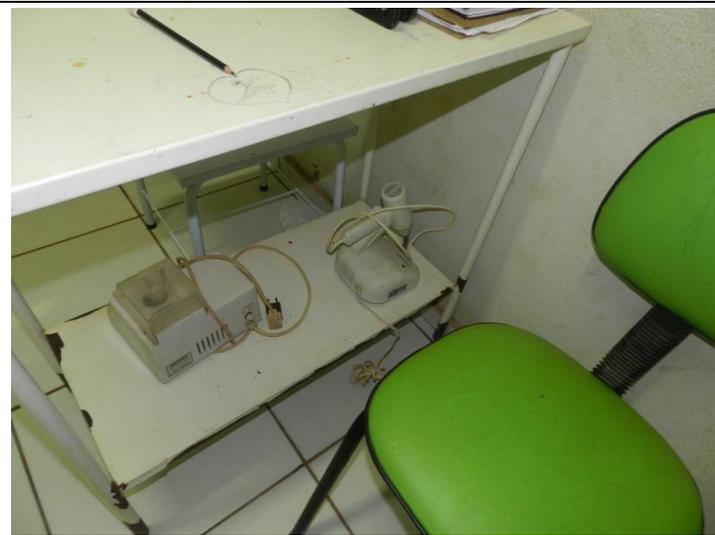


Foto 28 - Equipamentos sem condições de uso – USF Centro Novo.



Foto 29 - Mobiliário deteriorado – USF Centro Novo.



Foto 30 - Mobiliário deteriorado – USF Centro Novo.

Fonte: Visita à USF Centro Novo, em 16/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 31 – Forro de gesso quebrado na sala de espera – USF Beira Rio.



Foto 32 – Mobiliário deteriorado, armário sem porta e mesa oxidada – USF Beira Rio.



Foto 33 – Fiação exposta no consultório odontológico – USF Beira Rio.



Foto 34 – Sistema hidráulico exposto no consultório odontológico – USF Beira Rio.

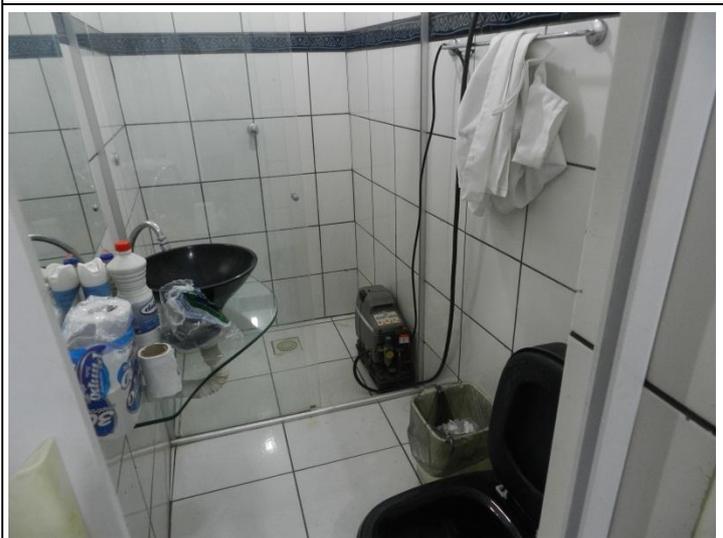


Foto 35 – Compressor odontológico dentro de banheiro – USF Beira Rio.



Foto 36 – Caixas de medicamentos em contato direto com o chão – USF Beira Rio.

Fonte: Visita à USF Beira Rio, em 10/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 37 – Local para guarda de compressor sem cadeado – C.S. Dr. Milton Lopes.



Foto 38 – Inexistência de moldura em equipamento de ar-condicionado – C. S. Dr. Milton Lopes.



Foto 39 – Pia de banheiro entupida com saco plástico, acumulando sujeira – C.S. Dr. Milton Lopes.



Foto 40 – Inexistência de tampa protetora no ralo do banheiro - C.S. Dr. Milton Lopes.



Foto 41 – Marcas de infiltrações e pintura deteriorada em paredes do consultório de equipe SF– C.S. Dr. Milton Lopes.



Foto 42 – Forro do teto com avarias – C.S. Dr. Milton Lopes.

Fonte: Visita ao Centro de Saúde Dr. Milton Lopes, em 10/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 43 – Pintura das paredes deteriorada – USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 44 – Paredes com marcas de sujidade e deterioração - USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 45 – Estante de arquivo em banheiro - USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 46 – Sanitário sem tampa de proteção - USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 47 – Revestimento cerâmico do piso desgastado e quebrado - USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 48 – Equipamento de ar – condicionado sem moldura na sala de vacina - USF Parque Anhanguera e São Salvador.

Fonte: Visita à USF Parque Anhanguera e São Salvador, em 12/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 49 – Mobiliário em desuso, exposto em área externa – USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 50 – Parede sem pintura na sala de procedimentos- USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 51 – Parede da cozinha sem pintura - USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 52 – Infiltração abaixo da pia da cozinha - USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 53 – Mobiliário em desuso, exposto na entrada da unidade - USF Bom Sucesso.



Foto 54 – Banheiro sem forro - USF Bom Sucesso.

Fonte: Visita à USF Parque Anhanguera e São Salvador e USF Bom Sucesso, em 12/03/2015 e 13/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 55 – Reservatório de água, sob suporte inadequado, inexistindo forro – USF Bom Sucesso.



Foto 56 – Mobiliário deteriorado – USF Bom Sucesso.



Foto 57 – Cozinha improvisada em área externa, sem revestimento cerâmico próprio no piso e paredes – USF Bom Sucesso.



Foto 58 – Motor do equipamento de ar-condicionado dentro da sala de procedimentos – USF Bom Sucesso.



Foto 59 – Fiação do consultório odontológico exposta - USF Bom Sucesso.

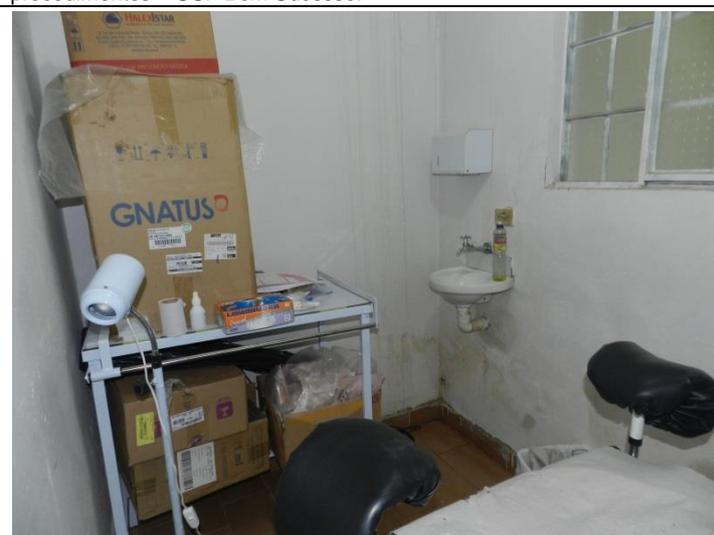


Foto 60 – Sala de coleta de exame preventivo improvisada – USF Bom Sucesso.

Fonte: Visita à USF Bom Sucesso, em 13/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.

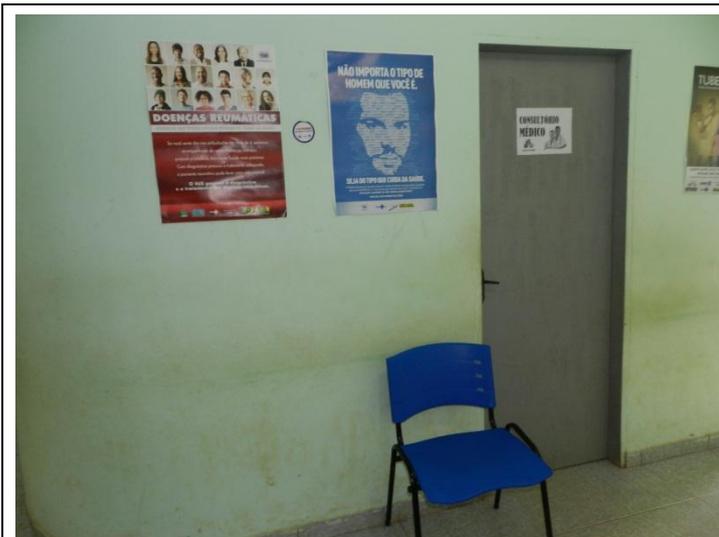


Foto 61 – Paredes com pintura deteriorada e marcas de sujidade – USF Santa Inês.



Foto 62 – Farmácia improvisada com paredes de armários – USF Santa Inês.



Foto 63 – Inexistência de local apropriado para a autoclave no consultório odontológico – USF Santa Inês.

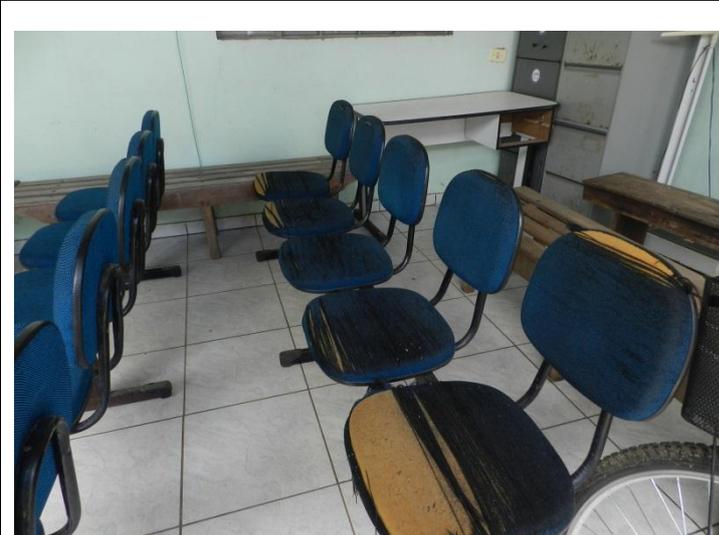


Foto 64 – Mobiliário deteriorado – USF Santa Inês.



Foto 65 – Acúmulo de equipamentos e mobiliário sem condições de uso – USF Santa Inês.



Foto 66 – Acúmulo de equipamentos e mobiliário sem condições de uso – USF Santa Inês.

Fonte: Visita à USF Santa Inês, em 13/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Fotos das Unidades com Estratégia Saúde da Família/ Saúde Bucal.

Unidade da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal em Imperatriz.



Foto 67 – Falta de acessibilidade – USF Caema.



Foto 68 – Revestimento cerâmico do piso desgastado quebradiço – USF Caema.

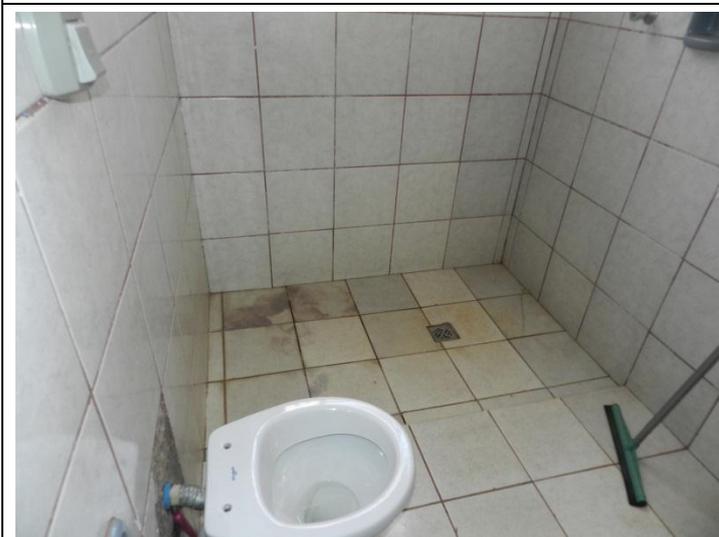


Foto 69 – Sanitário sem tampa de proteção – USF Caema.



Foto 70 – Acúmulo de lixo na área de acesso à unidade – C. S. Nova Imperatriz.



Foto 71 – Mobiliário impróprio para atendimento – C. S. Nova Imperatriz.



Foto 72 – Equipamentos e materiais em desuso acumulados na unidade – C. S. Nova Imperatriz.

Fonte: Visita à USF Caema e Centro de Saúde Nova Imperatriz, em 16/03/2015 – Auditoria nº 15105.

Anexo PDF

Estoque de medicamentos

Estoque de medicamentos nas Unidades da Estratégia Saúde da Família e CAF.



Foto 73 – Medicamentos em falta – USF Beira Rio.



Foto 74 – Medicamentos em falta – Posto de Saúde Camaçari.



Foto 75 – Medicamentos em falta – USF Centro Novo.



Foto 76 – Medicamentos em falta – USF Parque Anhanguera e São Salvador.



Foto 77 – Prateleiras sem medicamentos – CAF.



Foto 78 – Prateleiras sem medicamentos - CAF.

Fonte: Visita às unidades de saúde e à CAF, de 10 a 17/03/2015 – Auditoria nº 15105.